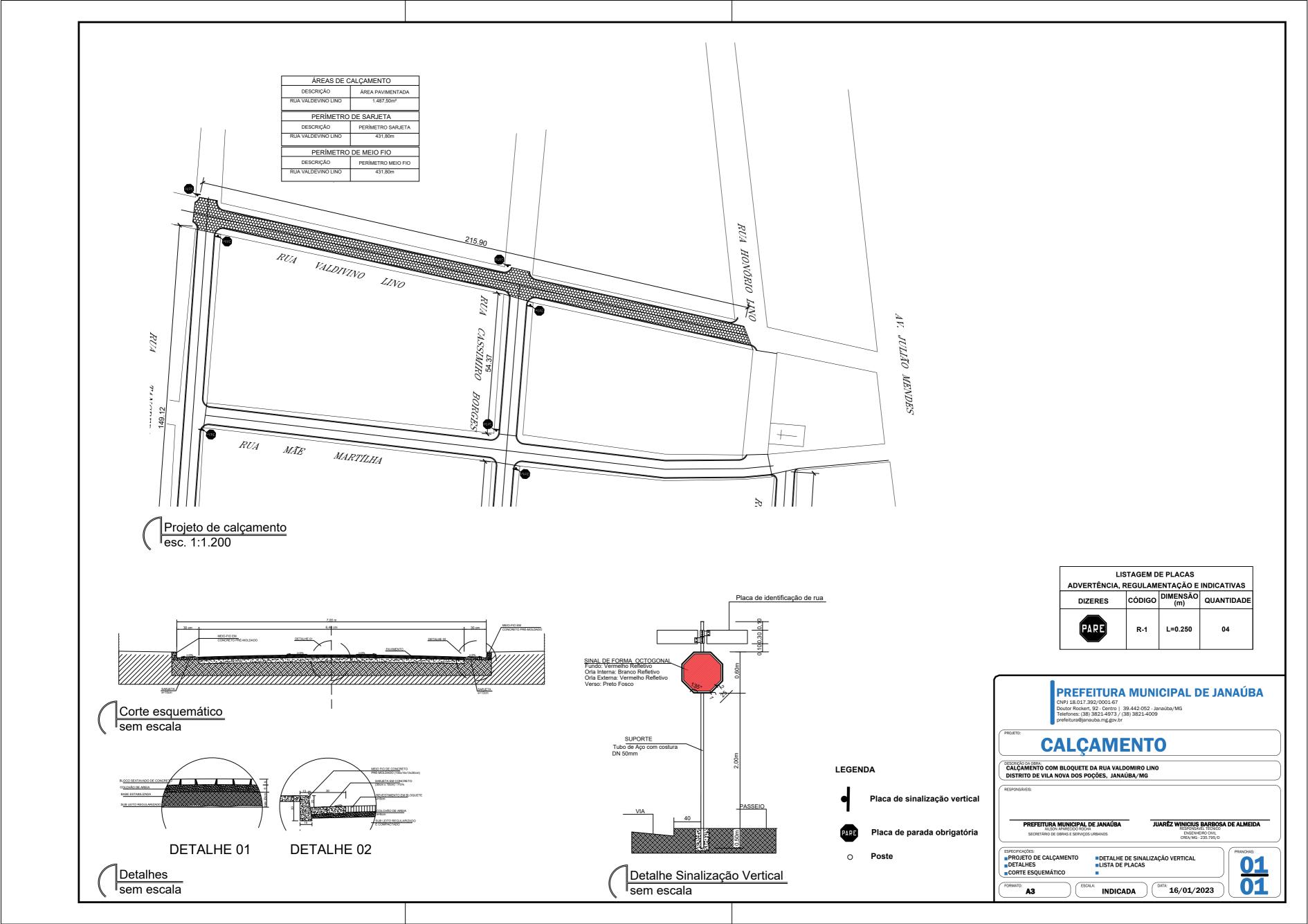
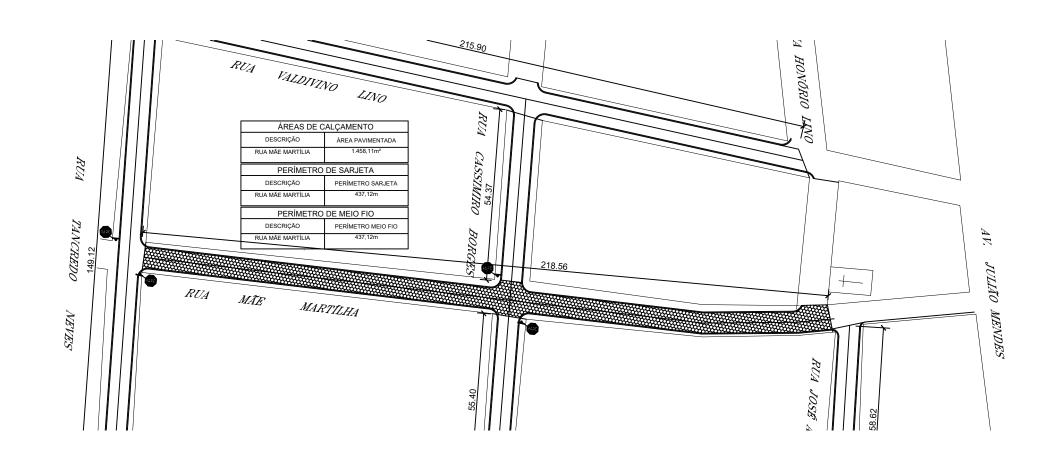
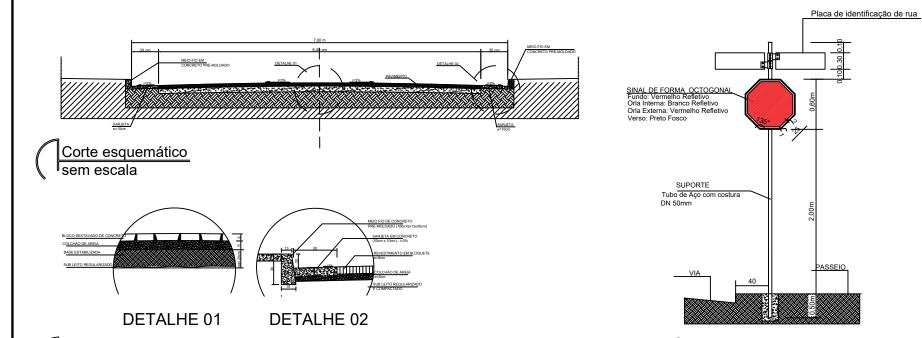


ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO LOTE 01







Projeto de calçamento esc. 1:1.200

Detalhes

sem escala



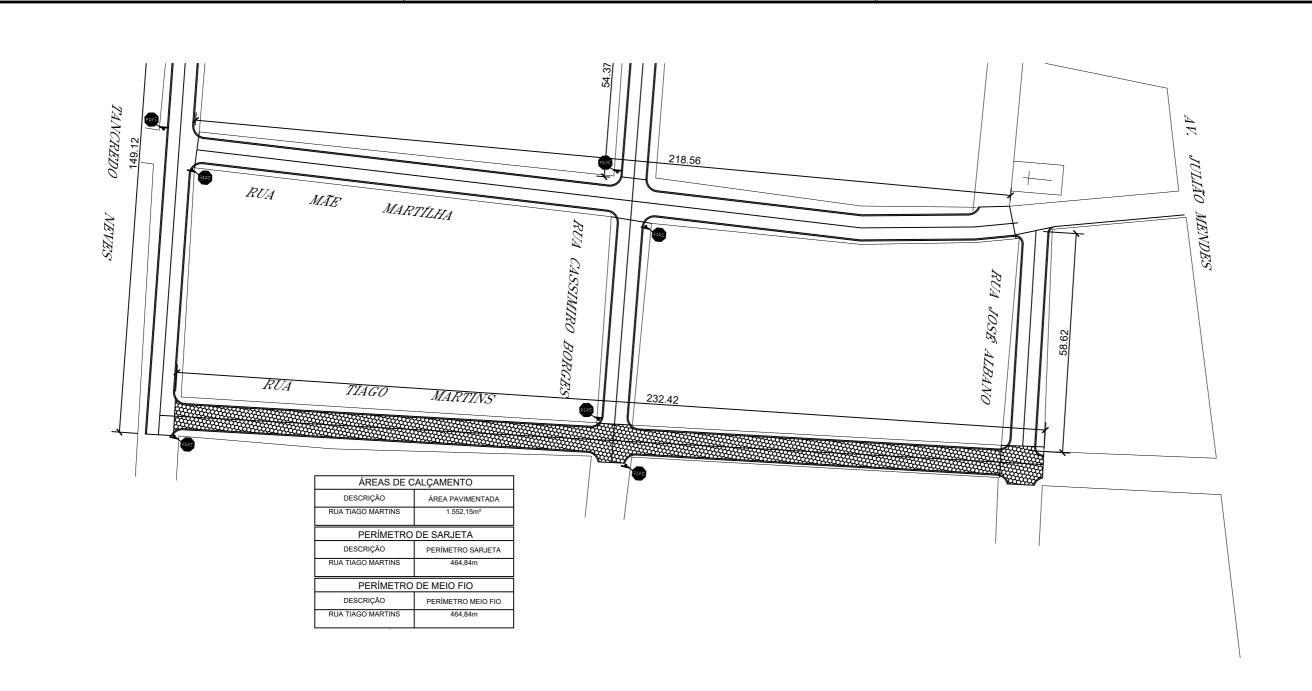


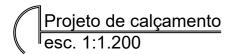
LEGENDA

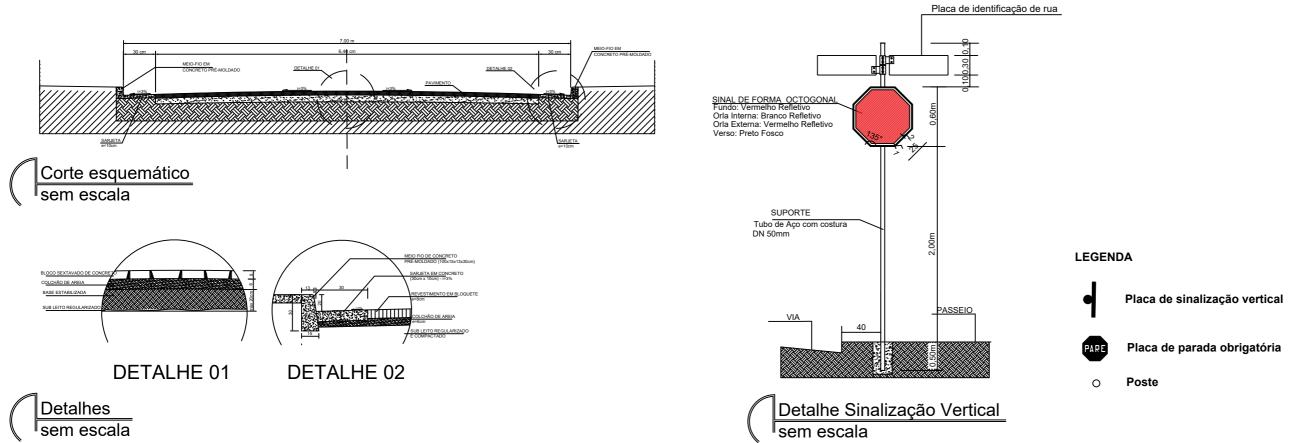
Poste

Detalhe Sinalização Vertical

sem escala

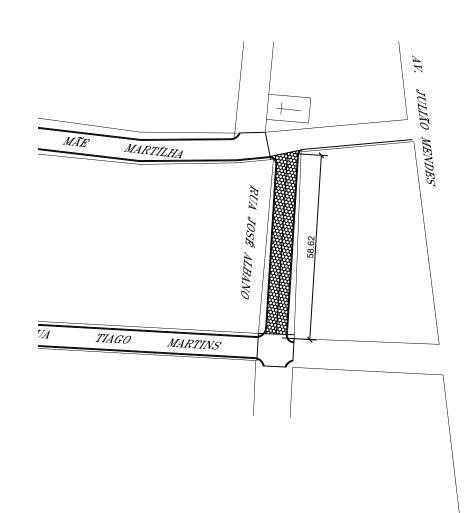






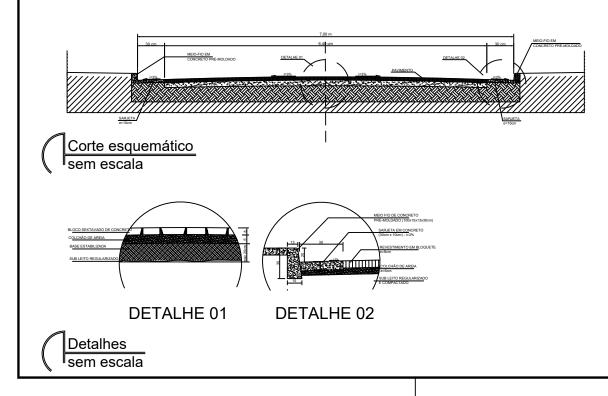
LIS ADVERTÊNCIA, R		E PLACAS ENTAÇÃO E	INDICATIVAS	
DIZERES	CÓDIGO	DIMENSÃO (m)	QUANTIDADE	
PARE	R-1	L=0.250	04	

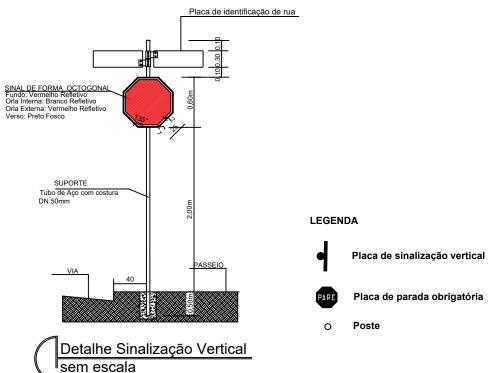




ÁREAS DE CALÇAMENTO						
DESCRIÇÃO	ÁREA PAVIMENTADA					
RUA JOSÉ ALBANO	371,71m²					
PERÍMETRO	DE SARJETA					
DESCRIÇÃO	PERÍMETRO SARJETA					
RUA JOSÉ ALBANO	117,24m					
PERÍMETRO	DE MEIO FIO					
DESCRIÇÃO	PERÍMETRO MEIO FIO					
RUA JOSÉ ALBANO	117,24m					
	DESCRIÇÃO RUA JOSÉ ALBANO PERÍMETRO DESCRIÇÃO RUA JOSÉ ALBANO PERÍMETRO DESCRIÇÃO					

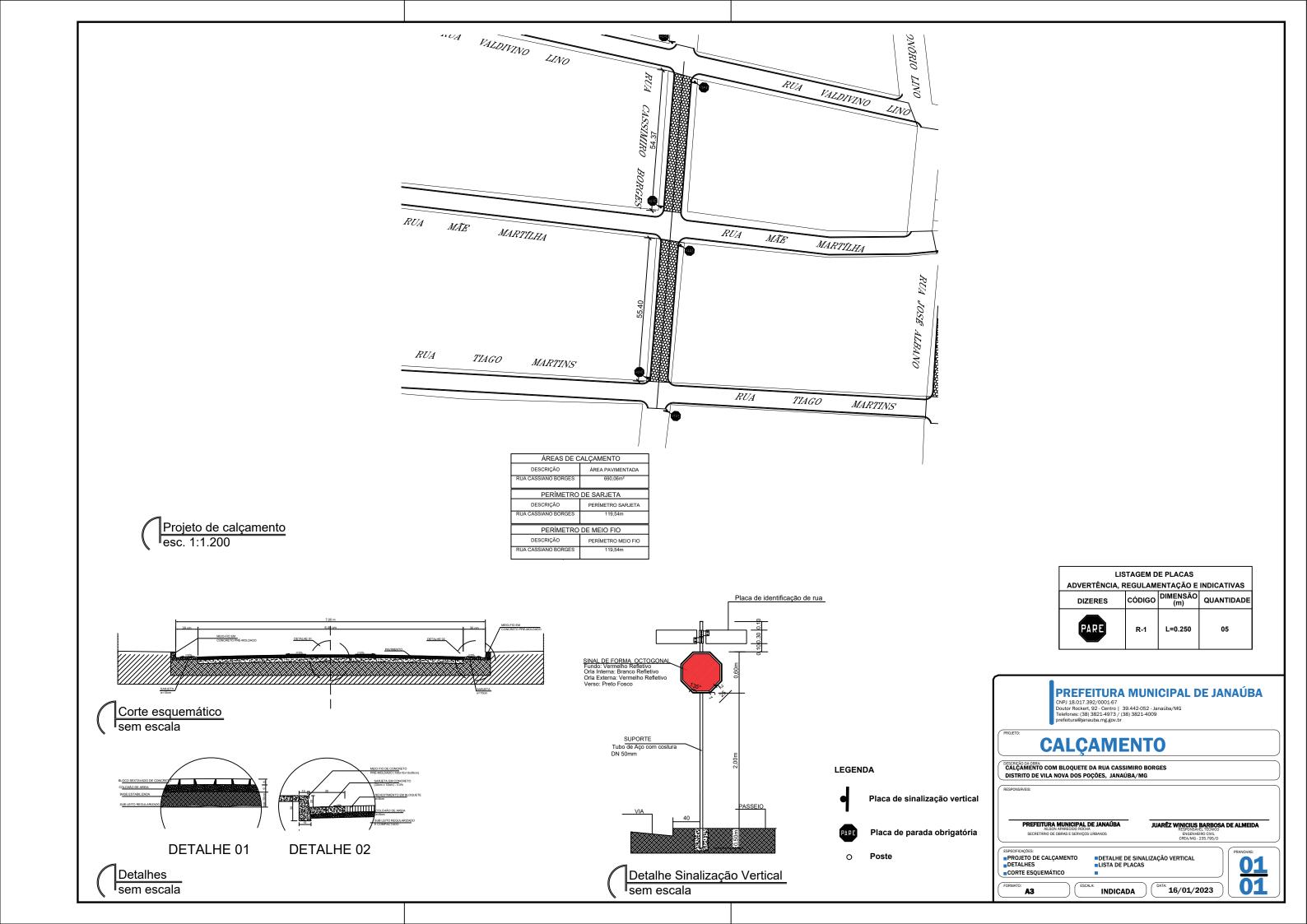
Projeto de calçamento esc. 1:1.200

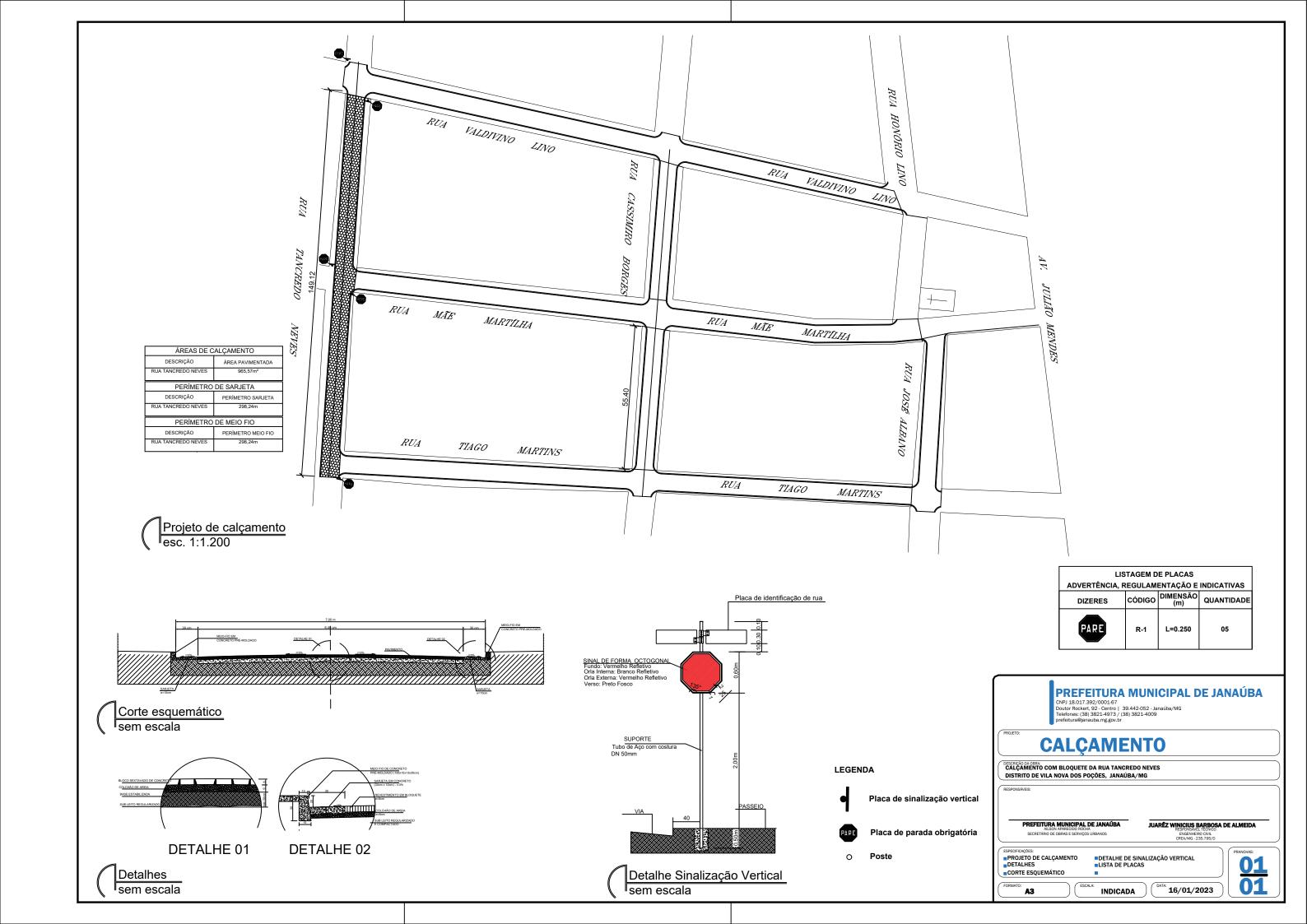


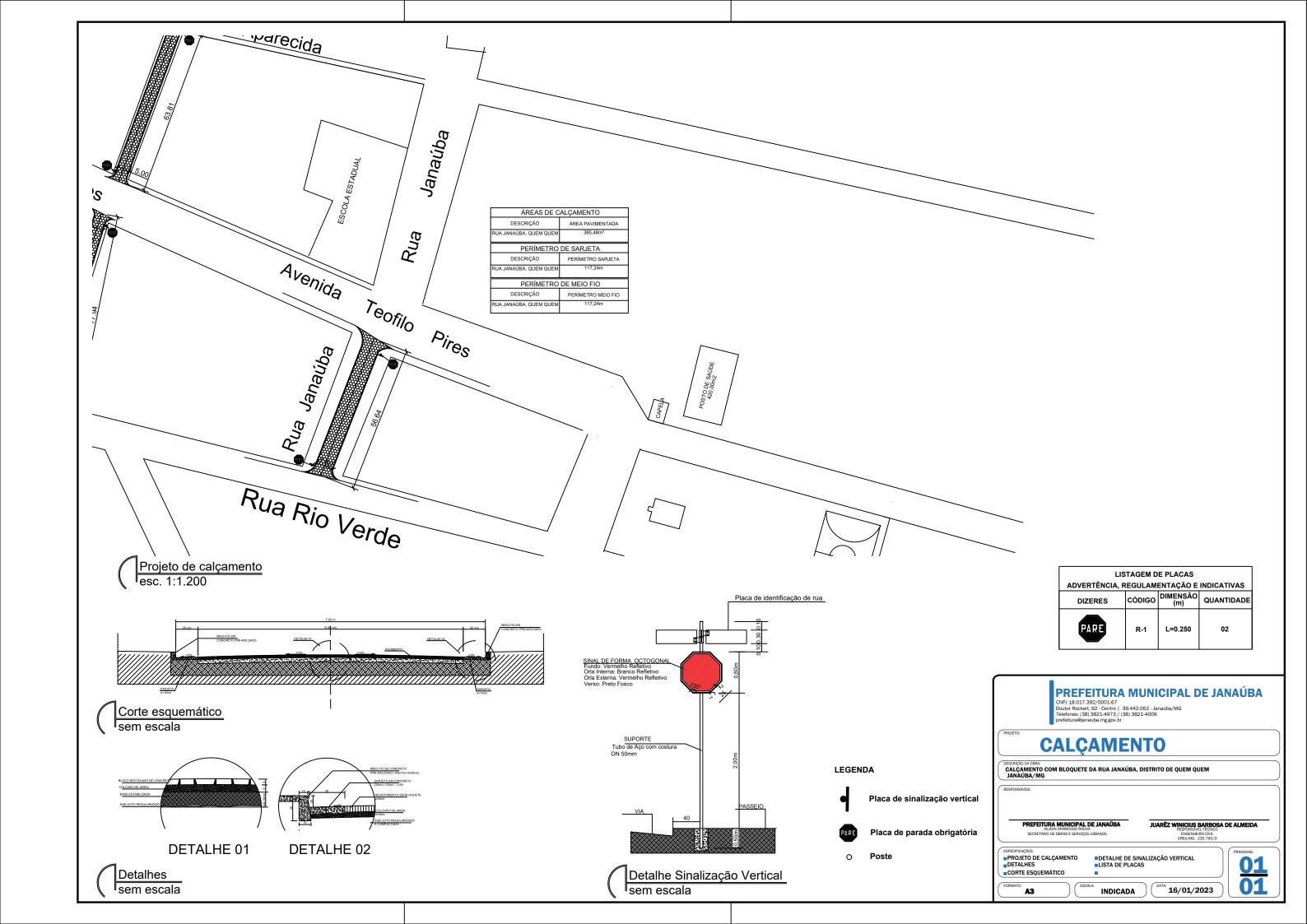


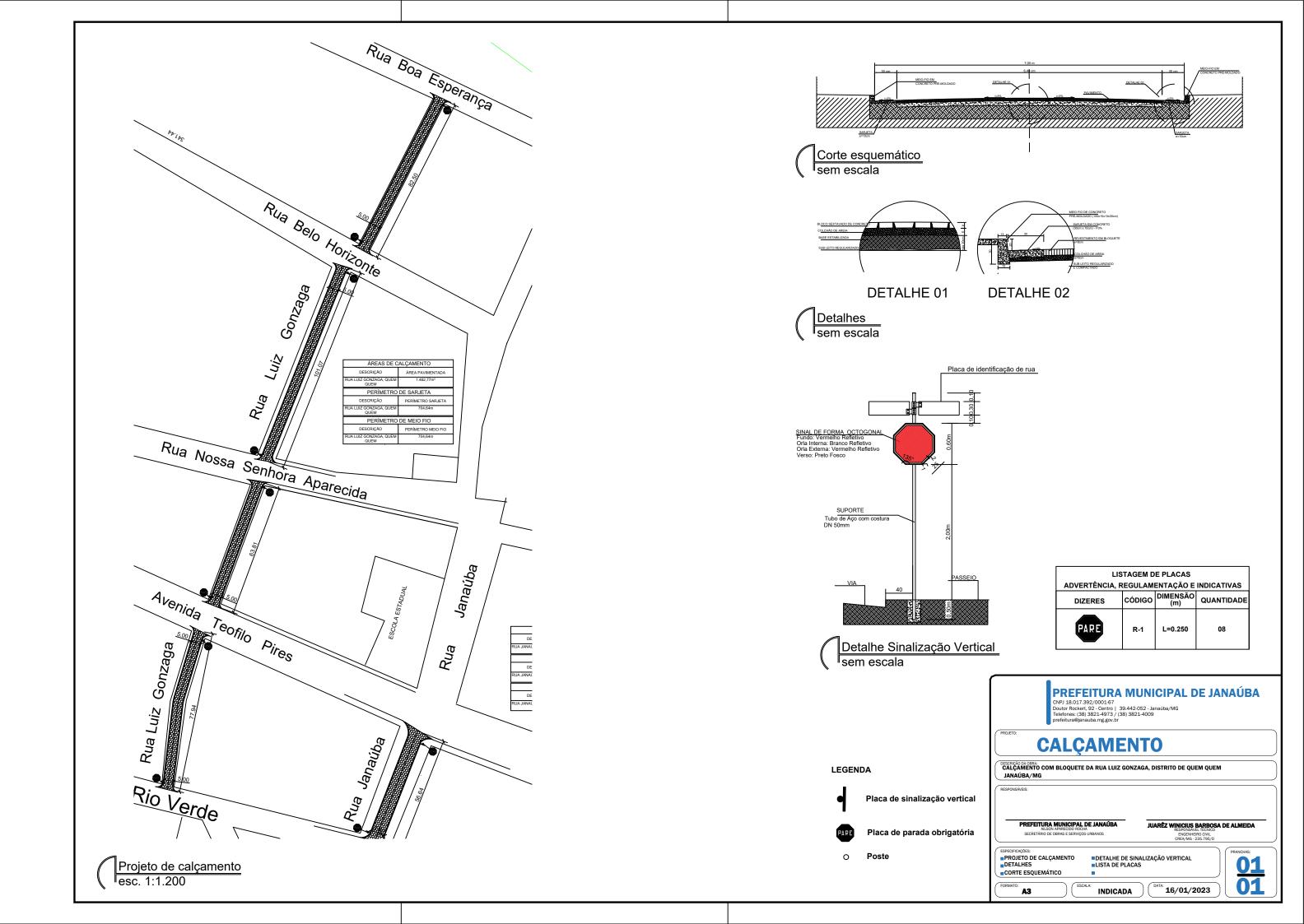


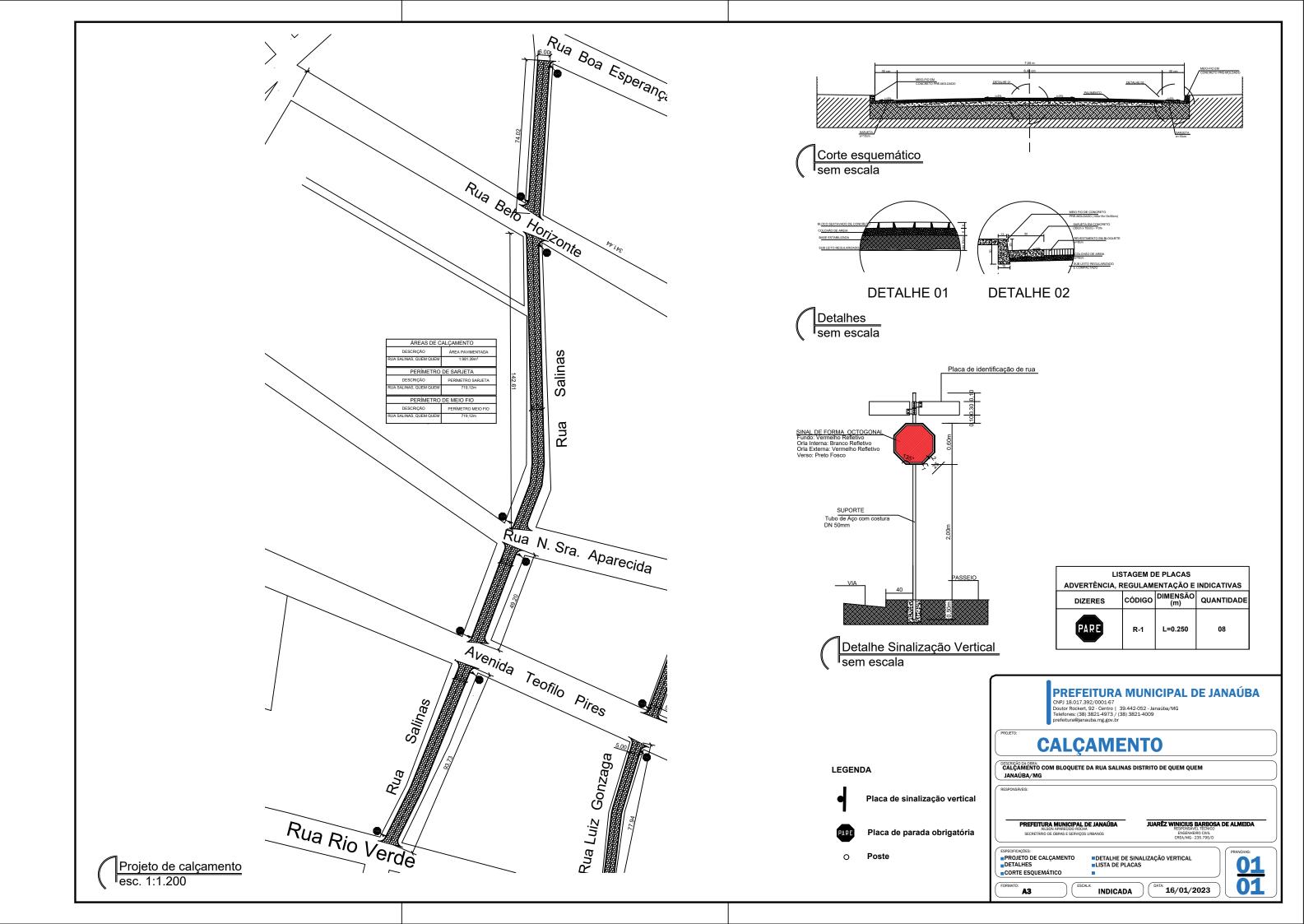


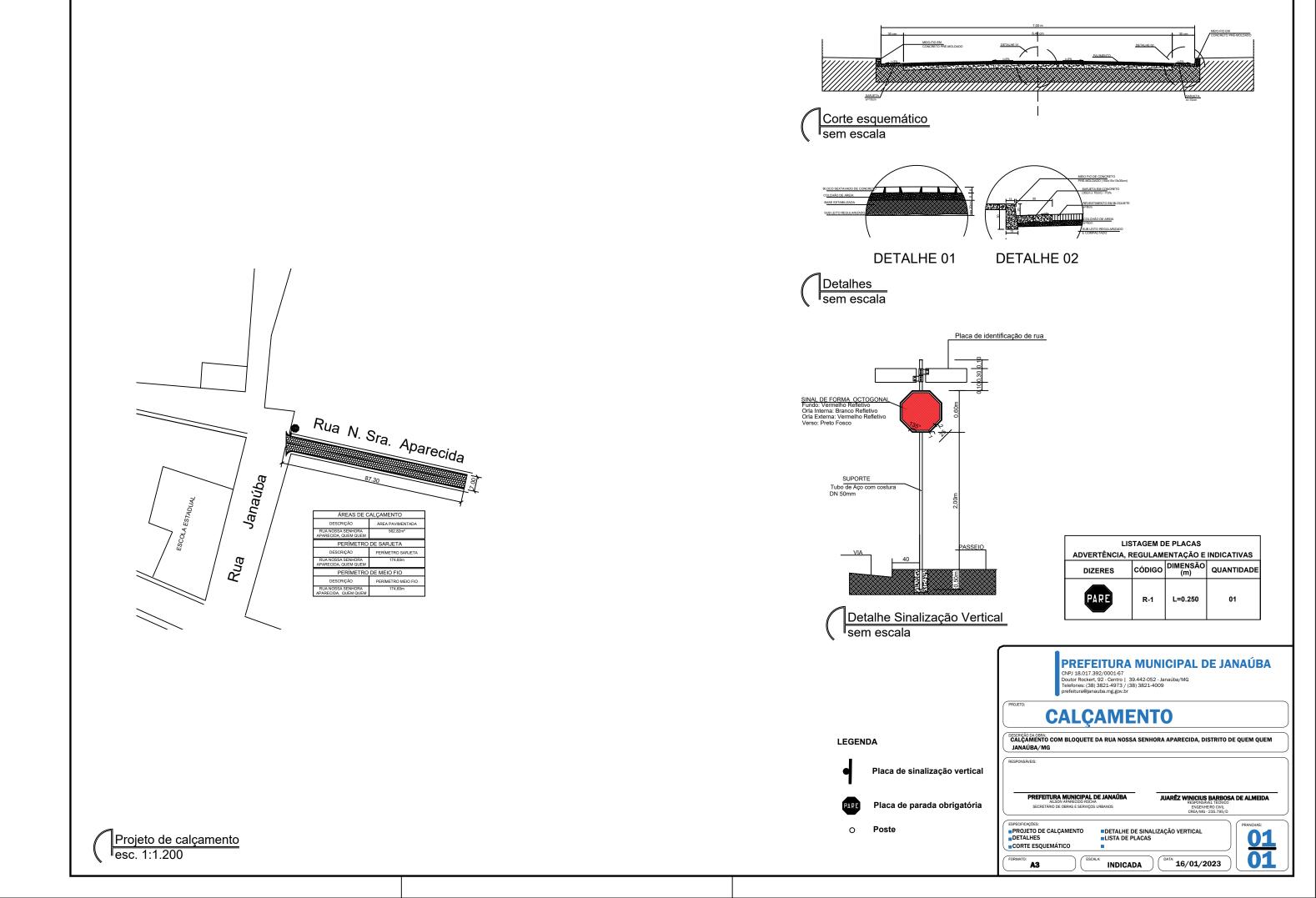


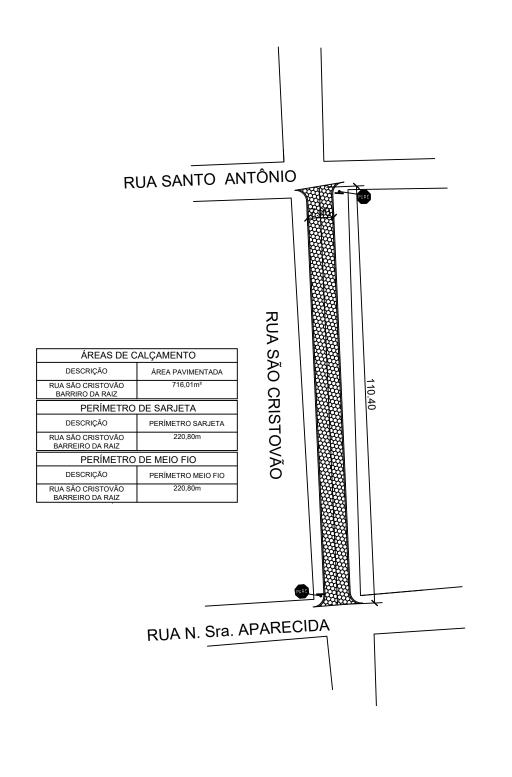


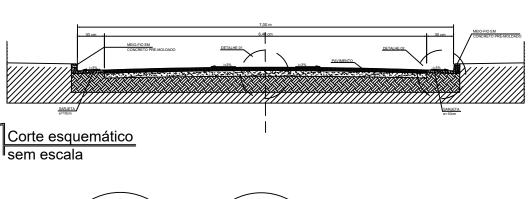


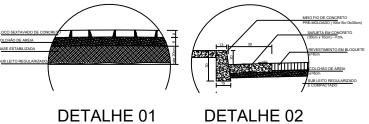


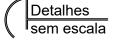


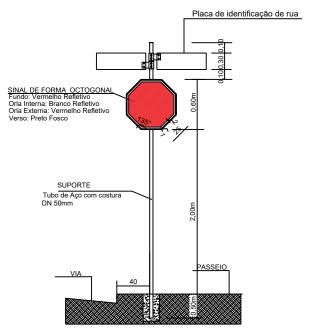












LISTAGEM DE PLACAS ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E INDICATIVAS CÓDIGO DIMENSÃO QUANTIDADE **DIZERES** PARE R-1 L=0.250 02

Detalhe Sinalização Vertical sem escala



LEGENDA



Placa de sinalização vertical



Placa de parada obrigatória

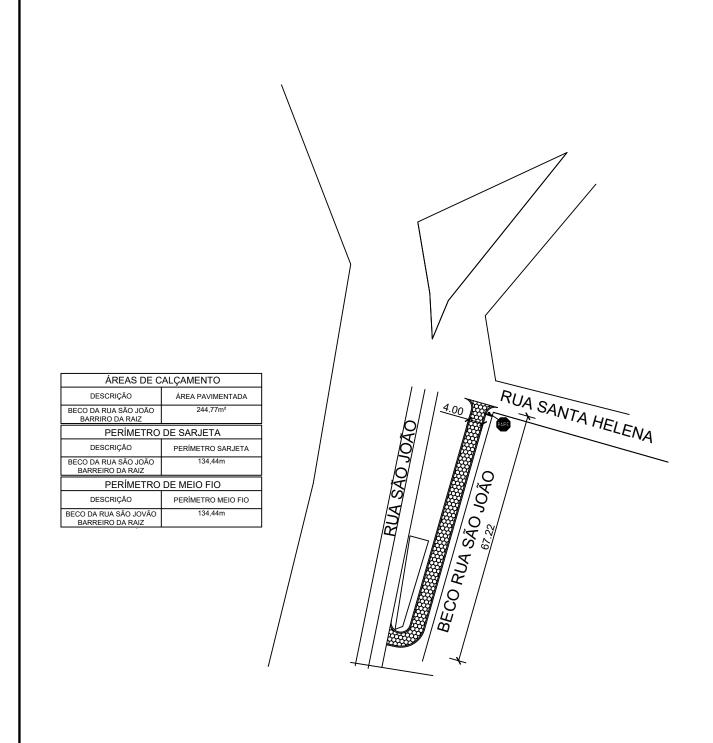
0

Poste

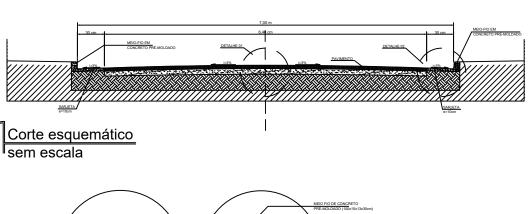


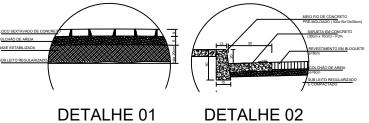
■DETALHE DE SINALIZAÇÃO VERTICAL ■LISTA DE PLACAS CORTE ESQUEMÁTICO 16/01/2023 INDICADA

Projeto de calçamento esc. 1:1.000

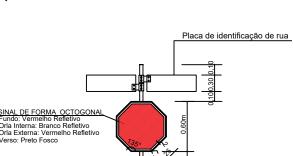


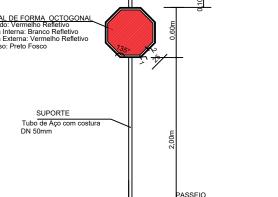
Projeto de calçamento





Detalhes sem escala





Detalhe Sinalização Vertical sem escala

LISTAGEM DE PLACAS									
ADVERTÊNCIA, R	ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E INDICATIVAS								
DIZERES CÓDIGO DIMENSÃO QUANTIDAD									
PARE	R-1	L=0.250	01						



LEGENDA



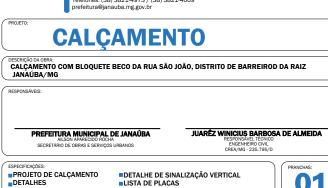
Placa de sinalização vertical



Placa de parada obrigatória



Poste



CORTE ESQUEMÁTICO

■DETALHE DE SINALIZAÇÃO VERTICAL ■LISTA DE PLACAS

INDICADA

16/01/2023



ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE LOGRADOURO PÚBLICO

DATA: 01/03/2023
BDI: 29,77%

1.0	RUAS DOS DISTRITOS DE VILA NOVA DOS POÇÕES, QUEM QUEM E BARREIRO DA RAIZ - LOTE 01								
ITEM	FONTE	CÓDIGO DESCRIÇÃO QUANTIDADE UNITÁRIO UNITÁR				PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PI	REÇO TOTAL	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	15.778,37
1.1.1	SINAPI - I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	6,75	m²	275,00	356,87	R\$	2.408,87
1.1.2	SETOP	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATE 20 PONTOS	150,00	und	68,68	89,13	R\$	13.369,50
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$	85.201,42
1.2.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	2.020,11	m³	3,86	5,01	R\$	10.120,75
1.2.2	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BOTA-FORA)	10.100,55	m³xkm	2,70	3,50	R\$	35.351,93
1.2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	13.467,37	m²	2,27	2,95	R\$	39.728,74
1.3			CALÇAMENTO					R\$	1.779.865,04
1.3.1	SETOP		TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 30,10 A 40,00 KM (TRANSPORTE DE AREIA)	28.508,00	m³xkm	1,37	1,78	R\$	50.744,24
1.3.2	SETOP	ED-50416	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	11.878,34	m²	77,20	100,18	R\$	1.189.972,10
1.3.3	SINAPI 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 3.531,18 m 69,10 89,67				89,67	R\$	316.640,91		
1.3.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	3.531,18	m	45,56	59,12	R\$	208.763,36
1.3.5	SETOP	ED-51135	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20 MPA, PRÊ-MOLDADA, 10X10 CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9 CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	287,00	m	36,90	47,89	R\$	13.744,43
1.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	24.517,14
1.4.1	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	12,60	m²	635,25	824,36	R\$	10.386,94
1.4.2	SINAPI	94963	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	0,70	m³	431,66	560,17	R\$	392,12
1.4.3	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* M KG/M (NBR 5580) - PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	105,00	m	80,08	103,92	R\$	10.911,60
1.4.4	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20° CM	24,00	und	90,75	117,77	R\$	2.826,48
					VALO	R TOTAL I	DA OBRA	R\$	1.905.361,97

Declaro para os devidos fins que os itens apresentados neste Orçamento Discriminativo estão com os quantitativos compatíveis com os projetos / específicações técnicas e os custos unitários são retirados da planiha SINAPI com desoneração (Fevereiro/2023). Ds itens não encontrados no SINAPI foram baseados na Planiha SETOP/MG - Outubro/2022.

R.T:

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÜBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 22 - Centro 39.442-052 - Janaüba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura @ianaüba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Janaúba ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

COMPOSIÇÃO DE BDI

DBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO			DATA: 01/03/2023			
ITENS SIGLAS			PERCENTUAIS ADOTADO	MÍNIMO	MÁXIMO	
	Administração Central	AC	3,80%	3,80%	4,67%	
	Seguro e Garantia	SG	0,32%	0,32%	0,74%	
	Risco	R	0,50%	0,50%	0,97%	
Despesas Financeiras			1,02%	1,02%	1,21%	
	Lucro	L,	6,64%	6,64%	8,69%	
	PIS		0,65%			
Tributos	COFINS	1 .	3,00%	Variá	uol.	
Tibulos	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)] '	5,00%	Valla	vei	
CPRB			4,50%			
	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	29,77%				
	BDI RESULTANTE	29,77%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$
 De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

R.T:

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 92 - Centro 39.442-052 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura@janauba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CALCAMENTO EM BLOQUETE DE LOGRADOURO PÚBLICO			DATA: 01/03/2023					
	oş,	VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 1.905.361,97						
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	
4.4 CEDVICOS PRELIMINARES	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,83%	100,00%				
1.1	.1 SERVIÇOS PRELIMINARES		15.778,37	15.778,37				
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	Físico %	4,47%		50,00%	50,00%		
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	Financeiro	85.201,42		42.600,710	42.600,710		
1.3	CALCAMENTO	Físico %	93,41%		50,00%	50,00%		
1.3	CALÇAMENTO	Financeiro	1.779.865,04		889.932,520	889.932,520		
1.4	OFDIVIOOS COMPLEMENTADES	Físico %	1,29%				100,00%	
1.4	1.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES		24.517,14				24.517,14	
	TOTAL	Físico %	100,0%	0,83%	48,94%	48,94%	1,29%	
IOIAL		Financeiro	R\$ 1.905.361.97	R\$ 15.778.37	R\$ 932.533.23	R\$ 932.533.23	R\$ 24.517.14	

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 92. - Centro 39.442-062 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura@janauba.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "LIM NOVO TEMPO LIMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

PLANILHA MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO

DATA:

01/03/2023

RUAS DOS DISTRITOS DE VILA NOVA DOS POÇÕES, QUEM QUEM E BARREIRO DA RAIZ - LOTE 01

LOGRADOUROS	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO (m²)	ÁREA P/ TERRAPLANAGEM (m²)	EXTENSÃO MEIO-FIO(m)	EXTENSÃO SARJETAS (m)	LARGURA SARJETAS (m)
RUA VALDEVINO LINO, VILA NOVA	1.487,50	1.681,81	431,80	431,80	0,30
RUA MÃE MARTÍLIA, VILA NOVA	1.458,11	1.556,46	218,56	218,56	0,30
RUA TIAGO MARTINS, VILA NOVA	1.552,15	1.656,74	232,42	232,42	0,30
RUA JOSÉ ALBANO, VILA NOVA	371,71	424,47	117,24	117,24	0,30
RUA CASSIMIRO BORGES, VILA NOVA	690,06	788,85	219,54	219,54	0,30
RUA TANCREDO NEVES, VILA NOVA	965,57	1.099,78	298,24	298,24	0,30
RUA JANAÚBA, QUEM QUEM	385,48	436,46	113,28	113,28	0,30
RUA LUIZ GONZAGA, QUEM QUEM	1.462,77	1.755,56	650,64	650,64	0,30
RUA SALINAS, QUEM QUEM	1.981,39	2.305,22	719,62	719,62	0,30
RUA NOSSA SRA. APARECIDA, QUEM QUEM	562,82	641,39	174,60	174,60	0,30
RUA SÃO CRISTOVÃO, BARREIRO DA RAIZ	716,01	815,37	220,80	220,80	0,30
BECO DA RUA SÃO JOÃO, BARREIRO DA RAIZ	244,77	305,27	134,44	134,44	0,30
TOTAL	11.878,34	13.467,37	3.531,18	3.531,18	0,30

LARGURA DA VIA	7,00 m
REBAIXAMENTO DA RUA	0,15 m
COLCHÃO DE AREIA	0,06 m
PLACAS DE SINALIZAÇÃO -PARE	35.00 und

CALÇAMENTO EM BLOQUETE SERVIÇOS PRELIMINARES 1.0 MEMORIA DE CALCULO ITEM FONTE CÓDIGO DESCRIÇÃO QUANTIDADE UNIDADE PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M Medidas da placa - 2,00 m x 1,125m sendo 03 placas (01 em cada distrito) 1.1 SINAPI - I 4813 6.75 m² ED-50274 LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATE 20 PONTOS MOVIMENTO DE TERRA 2.0 MEMORIA DE CALCULO DESCRIÇÃO ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS. ITEM FONTE CÓDIGO QUANTIDADE UNIDADE 2.1 m³ SINAPI 101114 2.020.11 (100HP/LÅMINA: 2,19M3). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA 2.2 SINAPI 97914 Material escavado sub-leito x 5 km 10.100,55 m³xkm DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BOTA-FORA) REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE Área de terraplenagem 2.3 SINAPI 100576 13.467,37 m² ARGILOSO. AF_11/2019 3.0 PAVIMENTAÇÃO MEMORIA DE CALCULO DESCRIÇÃO OSSA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DOS BLOQUETES - (RETIRADO ITEM FONTE CÓDIGO QUANTIDADE UNIDADE AREIA GROSSA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DOS BLOQUETES - (KETIKADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE AREIA) EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE Área para pavimentação x Colchão de areia 3.1 SETOP RO-41342 Volume de areia x 40km 28.508.00 m³xkm Área das ruas que serão pavimentadas, excluindo área das sarjetas 3.2 SETOP FD-50416 11.878,34 FORRECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLUMAO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE 3.3 SINAPI 94273 Extensão de meio-fio, excluindo os cruzamentos de ruas. 3.531.18 CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF 1062016 GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FOCK 20 MPA, PRÉ-MOLDADA, 19XIÓ, CM (ALTURA X LARGUPA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. CM, ESCAYAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL. 3.4 SINAPI 94287 Extensão de sarjeta, excluindo os cruzamentos de ruas. 3.531,18 m Cordão de concreto para travamento dos blocos: no final e travessias da ruas sem pavimento 3.5 SETOP FD-51135 287.00 ESCAVADO (EM CAÇAMBA) SERVIÇOS COMPLEMENTARES 4.0 ITEM MEMORIA DE CALCULO QUANTIDADE UNIDADE FONTE CÓDIGO DESCRIÇÃO PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E 4.2 SINAPI 94963 Conforme projeto básico 0,70 m³ ADENSAMENTO. TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2*), E = 3,00 MM, 4.3 Conforme projeto básico 105.00 SINAPI-I 21013 m *4,40* M KG/M (NBR 5580) - PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO

R.T:

4.4

SINAPI-I

13521

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67 Doutor Rockert, 92 - Centrio 3442-052 - Janaúba/MG nes: (36) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura @janauba.mg.g

PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM

AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 24,00

und

Conforme projeto básico



ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 01 CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO

JANAUBA WA

Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MIÑAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

MEMORIAL DESCRITIVO

CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE VIAS URBANAS:

- 1. Rua Valdivino Lino, Distrito de Vila Nova dos Poções
- 2. Rua Mãe Martília, Distrito de Vila Nova dos Poções
- 3. Rua Tiago Martins, Distrito de Vila Nova dos Poções
- 4. Rua José Albano, Distrito de Vila Nova dos Poções
- 5. Rua Cassimiro Borges, Distrito de Vila Nova dos Poções
- 6. Rua Tancredo Neves, Distrito de Vila Nova dos Poções
- 7. Rua Janaúba, Distrito de Quem Quem
- 8. Rua Luiz Gonzaga, Distrito de Quem Quem
- 9. Rua Salinas, Distrito de Quem Quem
- 10. Rua Nossa Senhora Aparecida, Distrito de Quem Quem
- 11. Rua São Cristovão, Distrito de Barreiro da Raiz
- 12. Beco da Rua São João, Distrito de Barreiro da Raiz

1.0 - GENERALIDADES

1.1 - INTRODUÇÃO

As especificações contidas neste Memorial Técnico Descritivo têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de calçamentos com bloquetes de vias urbanas no município de Janaúba - MG, bem como caracterizar as obrigações e direito da CONTRATANTE e da CONTRATADA para a construção da obra objeto deste documento.

2.0 - DEFINIÇÕES BÁSICAS

2.1 - CONTRATANTE

Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o Contrato para execução das obras a que se referem estas Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.2 - CONTRATADA

Firma ou associação de firmas (consórcio) que subscreverem o Contrato para execução de todos os trabalhos indicados nas presentes Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.3 - ESPECIFICAÇÕES

São instruções, condições, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos.



JANAUBA TAN

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

2.4 - FISCALIZAÇÃO

Técnicos e/ou entidades designadas e credenciadas pela CONTRATANTE para o controle de execução das obras, abrangendo todos os aspectos técnicos-administrativos, de modo a se cumprirem os requisitos do projeto e os prazos fixados, dentro dos preços contratados.

2.5 - OBRAS

Conjunto de serviços que culminará numa estrutura de caráter permanente que a CONTRATADA terá de executar de acordo com o CONTRATO.

2.6 - ORDEM DE SERVICO

Determinações, por escrito, da CONTRATANTE, para início e execução de serviços contratuais.

2.7 - ORÇAMENTO

Conjunto dos preços parciais obtidos para multiplicação dos quantitativos da lista de serviços, de materiais e de equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE por preços unitários propostos pelo concorrente e que, após o contrato, transforma-se no preço global pelo qual o CONTRATADO executará as obras, obedecendo-se aos preços unitários para fins de serviços complementares e para composição de serviços extras.

2.8 - PROPOSTA

Conjunto de Documentos com que o Concorrente se propõe a executar as obras postas em licitação, incluindo, principalmente, plano de trabalho, metodologia e orçamento, tudo dentro do estipulado pelo Edital de Licitação.

3.0 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 - SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato:
- b) os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE, quando for o caso.

3.2 - SÃO DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

3.2.1 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

- a) representar a CONTRATANTE como órgão fiscalizador e supervisor das obras;
- b) exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA e Fornecedores;
- c) verificar o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público, além de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- d) verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CONTRATANTE.

3.2.2 - ENCARGOS TÉCNICOS

ESTADO DE MINAS GERAI

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" - 2021-2024

a) zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;

b) controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

c) assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas

obras;

d) exigir da CONTRATADA a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não

satisfatórios;

e) revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os a situações, específicas de local e

momento;

f) acompanhar a execução de todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra a cargo do Construtor e

interpretá-los devidamente;

g) dirimir as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;

h) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA quanto à produtividade, exigindo dos

Empreiteiros acréscimos e melhorias necessários à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;

i) a exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da

CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o

contrato, especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

3.3 - SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Na composição do orçamento da obra, apresentado na fase de licitação, o CONTRATADO deverá incluir todos os

custos relacionados com os aspectos mencionados nos itens a seguir, além de definidos nestas Especificações e nos

projetos.

3.3.1 – CONHECIMENTO DAS OBRAS

A CONTRATADA deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com a natureza e localização

das obras, suas condições gerais e locais, e tudo o mais que possa influir sobre as mesmas; sua execução, conservação

e custos, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais;

disponibilidade de mão de obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidades e variações

meteorológicas; conformação e condição do terreno; tipos dos equipamentos necessários; facilidades requeridas

antes ou durante a execução das obras; e outros assuntos, a respeito dos quais seja possível obter informações e que

possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

A CONTRATADA também deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com os tipos,

qualidades e quantidades dos materiais que se concentram na superfície do solo e do subsolo, até o ponto em que essa

informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67

ESTADO DE MINAS GERA

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" - 2021-2024

3.3.2 – ENCARGOS DIVERSOS

a) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;

b) Construir e manter nos canteiros, instalações adequadas, com suficientes recursos de materiais e técnicos, inclusive

pessoal especializado para poder prestar assistência rápida e eficiente aos seus equipamentos de modo a não ficar

prejudicado o bom andamento dos serviços;

c) Manter os canteiros e os acampamentos em perfeitas condições de asseio, livres de obstáculos, detritos, etc., e, após a

conclusão dos trabalhos, remover todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local;

d) Execução de todos os serviços topográficos necessários à locação das obras de acordo com o projeto. As locações

deverão ser referidas a marcos de referência básicos definidos pela Fiscalização;

e) Permitir a inspeção e controle por parte da Fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer

época e lugar durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o Empreiteiro das obrigações contratuais e das

responsabilidades legais, nos termos do Código Civil Brasileiro;

f) Colocar à disposição da Fiscalização todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir a rápida e

eficiente medição;

g) Só efetuar contrato (s) de sub empreitada (s) após aprovação da Fiscalização e se o contrato com a Prefeitura permitir.

Caso seja concedida autorização para sub empreitada (s), a CONTRATADA continuará permanecendo, para todo e

qualquer efeito, e em qualquer circunstância, o único, exclusivo e integral responsável pelas obras, pelos serviços sub

empreitados e pelas suas consequências, como se a (s) sub empreitada(s) não existisse(m);

h) Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou

venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em

conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade do Empreiteiro;

i) Fornecer materiais que estão sendo utilizados na obra para formação das amostras a serem examinadas;

i) Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser

interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com

o auxílio de todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;

k) Os danos causados às instalações enterradas existentes (ligações domiciliares de água e esgotos, redes pluviais, etc.)

serão de responsabilidade exclusiva e reparadas pela CONTRATADA que deverá pesquisar as interferências, antes da

abertura de valas, quando for o caso;

I) Os danos causados às propriedades e utilidades públicas ou privadas devido à imperfeição ou descuido serão reparados

no menor prazo possível e sem ônus para a CONTRATANTE;

Tielellala

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

m) Qualquer sinalização ou placa atingida pelos trabalhos deverá ser recolocada nas condições previstas, no menor prazo

possível;

n) Executar os ensaios de controle tecnológico dos materiais e da execução (solos, concreto, agregados, betumem etc.) e

testes pertinentes, com acompanhamento da Fiscalização;

o) Os materiais rejeitados pela Fiscalização deverão ser retirados imediatamente do canteiro da obra;

3.3.3 - ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, técnicos e profissionais

da área de reconhecida capacidade, escolhido por ele e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a

CONTRATADA, sendo que todas as instruções dadas a ele, serão válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade

suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes Especificações.

O Responsável Técnico pelos serviços só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da

CONTRATANTE.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução

dos serviços.

3.3.4 - TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos

desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da Fiscalização serão considerados como

não aceitáveis ou não autorizados, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir os mesmos, ou qualquer

parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não previsto, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer

pagamento extra. Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às

condições do projeto ou das Especificações não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade em relação aos mesmos.

A negativa da CONTRATADA em cumprir prontamente as ordens da Fiscalização, de remoção e reconstrução dos

referidos materiais e trabalhos, implicará na permissão à CONTRATANTE para promover outros meios de execução da

ordem.

3.4 - RELACIONAMENTO CONTRATADA - FISCALIZAÇÃO - CONTRATANTE

O relacionamento seguirá ao especificado a seguir:

a) A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da Fiscalização;

b) A comunicação formal, entre a CONTRATADA e a Fiscalização, deverá ser feita através de cartas ou memorandos,

sendo que uma das vias de comunicação será visada pelo órgão que a recebeu e devolvida de imediato, ao órgão emitente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67 Doutor Rockert, 92 - Centro 39.442-052 - Janaúba/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" - 2021-2024

c) A CONTRATADA poderá contestar, por escrito, o impedimento ou a suspensão dos trabalhos por parte da

Fiscalização, mas, até que o assunto seja resolvido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA acatará a decisão da

Fiscalização;

d) Em nenhum caso, a contestação poderá servir de motivo para justificar atrasos ou para qualquer outra reivindicação por

parte do Empreiteiro;

e) Qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por

escrito, do modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do contrato e das Especificações que julgar

aplicável.

f) O Diário de Obras é documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada. É

o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução

da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando a comprovação real do

andamento das obras e execução dos termos do contrato. Deve ser assinado diariamente pelos profissionais credenciados

por ambas as partes. No "DIÁRIO DE OBRA" será anotado diariamente o andamento dos serviços, os períodos com chuva

que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações

de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

A abertura e manutenção do "DIÁRIO DE OBRA" é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no canteiro.

Será elaborado, preferencialmente, em bloco apropriado com três vias, folhas avulsas e numeradas sequencialmente.

g) Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto a

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Janaúba.

4.0 - NORMAS E PADRÕES

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às

normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio

Ambiente) e aos demais padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Janaúba.

Cópia da ART do CREA referente à execução da obra deverá ser entregue à Prefeitura Municipal no prazo máximo

de quinze dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

É responsabilidade da Contratada confeccionar, fixar e conservar em local apropriado e bem visível, a placa da

obra obedecendo ao modelo fornecido pela Fiscalização da Prefeitura.

5.0 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

5.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais que se utilizem nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas neste capítulo, e deverão ser

aprovados pela Fiscalização. A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja

rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade. Todo o material que não cumpra as

ESTADO DE MIÑAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

Especificações, ou que tenha sido rejeitado, será retirado da obra imediatamente, salvo autorização expressa da

Fiscalização. O transporte, manipulação e emprego dos materiais far-se-ão de tal forma que não se alterem suas

características, nem sua forma ou dimensões.

5.2 - Mobilização e Desmobilização: A Contratada deverá iniciar a mobilização imediatamente após a

liberação da Ordem de Início dos Serviços. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal

e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa

limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e equipamentos e deslocamento dos empregados da Contratada.

5.3 - Sinalização provisória do local/desvio de tráfego: Para proporcionar segurança na execução da obra

deverá ser realizada a sinalização provisória dos trechos, inclusive desvio do tráfego, se for o caso, devendo a Contratada

apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução.

5.4 - Serviços topográficos: Os serviços de topografia, incluindo marcação, checagem, acompanhamento,

nivelamentos, etc., serão de responsabilidade da Contratada. A empresa deverá prever a utilização de equipamentos

topográficos ou outros equipamentos adequados ao perfeito levantamento para a elaboração final dos projetos e greides,

bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos

projetos. O traçado original das ruas e a localização dos imóveis (casas) deverão ser obedecidos. Quaisquer

divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

5.5 - Limpeza do terreno/rebaixamento e preparo da rua: Deverão ser executados os serviços de limpeza

com raspagem das ruas que serão pavimentadas, expurgo de materiais inadequados existentes no local e remoção dos

mesmos. Deverá ser executado o preparo de caixa com escavação na profundidade prevista no projeto, 15cm, obedecendo

às normas próprias, especificações de serviços e equipamentos adequados, com a remoção do material para bota fora.

5.6 – Controle da execução da base: O controle da execução (produção) da sub-base ou base deve ser

exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitos de maneira aleatória, de acordo com o Plano de

Amostragem (vide subseção 7.4). Devem ser efetuadas as seguintes determinações e ensaios:

Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100m

de pista a ser compactada, em locais aleatórios (métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida

para a umidade higroscópica é de ± 1,0% em relação à umidade ótima.

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" para cada 100 m de pista, por camada, determinada pelos

métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais definidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada,

com área de no máximo 4.000 m2, devem ser feitas, pelo menos, 5 determinações por camada para o cálculo do grau de

compactação - GC.

Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente

seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Com vistas à consideração

das partículas com diâmetro superior a ¾", para determinação da massa específica aparente seca máxima obtida no

laboratório, deve ser feita a correção conforme a seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67 Doutor Rockett, 92 - Centro 39 442-052 - Janaúba/MG



ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

 $D = \frac{(D_f x D_g)}{(P_f x D_g) + (P_g x D_f)}$

Onde:

D – densidade aparente da amostra total (seca);

Df – densidade aparente da amostra fina seca com material de diâmetro menor que 3/4 ";

Dg – densidade real dos grãos da amostra com diâmetro maior que ¾", determinada segundo o método DNER-ME 195/97;

Pf – porcentagem da amostra total de material com diâmetro menor que 3/4";

Pg - porcentagem da amostra total de material com diâmetro maior que 3/4".

Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100 % em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.

5.7 – Execução da base:

É a operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo pequenos cortes e aterros, variável de acordo com o nivelamento de cada uma das ruas a serem pavimentadas.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando-se pelos bordos. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir dos dois bordos para o centro, em percursos equidistantes da linha base (eixo). Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma que cada percurso cubra metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir do bordo mais baixo para o mais alto, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente. Nas partes adjacentes ao início e ao fim da sub base ou base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceiras de pontes, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Acabamento - O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

- 5.8 Carga e transporte de material de jazida para o colchão de areia: Será executada previamente a limpeza superficial da jazida de areia, obedecendo às normas previstas para retirada do material. Para a carga e transporte do material deverão ser utilizados equipamentos adequados que não prejudique o meio ambiente e nem a jazida.
- 5.9 Colchão de areia/Camada de assentamento: Os blocos de concreto serão assentados em colchão de areia, aplicado sobre a base de solo convenientemente compactado. A areia será distribuída regularmente em toda a superfície da base, na espessura de 6,00 cm.
- 5.10 Pavimentação/assentamento de bloquete: Como o tráfego do local é leve e pouco intenso as peças pré-moldadas de concreto terão espessura de 8cm, em concreto Fck=35Mpa, que serão assentados sobre a camada de

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" - 2021-2024

areia, obedecendo ao abaulamento previsto para a rua, deixando livre a área destinada para implantação das sarjetas de

concreto, conforme projeto. A colocação dos blocos deve ser iniciada somente após a conclusão dos serviços de

assentamento do meio-fio e preparo da camada de areia. Concluído o assentamento, a cada trecho o pavimento deverá

ser submetido à ação de placa vibratória ou de pequenos rolos vibratórios, para adensamento do colchão de areia e

eliminação de eventuais desníveis. Finalmente espalha-se, por varredura, areia ou pó de pedra sobre o pavimento para

preenchimento dos vazios, até a saturação completa das juntas.

5.11 – Meio-fio de concreto (100x15x13x30cm): Serão colocados meios-fios delimitando e definindo o

contorno dos passeios, além de servir de guia para o calçamento. O meio-fio será aplicado ao longo dos bordos em toda

a extensão do trecho nas cotas e larguras definidas pelo projeto logo após a conclusão da regularização da base, em valas

preparadas. Deverão ser de blocos pré-moldados, executados em concreto Fck 20 MPa, nas dimensões de

100x15x13x30cm, com comprimento de 1,00 m. O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da

pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos. Para o

alinhamento deverá ser tomado como referência a aresta superior do lado interno da pista de rolamento, permitindo assim

maior qualidade no que se refere a retilineidade dos mesmos. As peças serão rejuntadas com argamassa de cimento e

areia no traço 1:3. A peça de meio fio deverá apresentar acabamento arredondado na quina superior do lado que fica

virado para a rua. Nos locais definidos pelo projeto o meio fio deverá ser rebaixado, para facilitar o acesso dos portadores

e necessidades especiais.

5.12 – Sarjeta de concreto tipo 1 – Padrão DEOP/MG: Serão os dispositivos de drenagem longitudinal.

Deverão ser construídas lateralmente às pistas de rolamento, entre o calçamento e o meio-fio, após a conclusão do

assentamento do pavimento. As sarjetas serão do tipo 1, em concreto, nas dimensões de 30 cm de largura por 10 cm de

espessura, com 3% de declividade, não sendo permitido dimensões inferiores.

5.13 - Sinalização Vertical: Serão instaladas placas de sinalização permanente, de acordo com as

especificações e padrões das normas brasileiras, em chapa galvanizada nº. 16, pintadas com duas demãos de

galvonoprimer e duas demãos de esmalte sintético para acabamento, conforme localização determinada no projeto. Todas

as estruturas de sustentação dos sinais devem ser construídas de modo a mantê-los fixos e a resistir à ação das

intempéries. Os suportes serão metálicos devidamente tratados e fixados com concreto.

5.14 - Rebaixamento do meio-fio: Como as ruas ainda não possuem passeio, em pontos pré-determinados e

locados no projeto, o meio-fio deverá ser rebaixado, proporcionando acesso adequado aos portadores de necessidades

especiais.

5.15 – Placas Indicativas com nomes das ruas: Serão fornecidas e assentadas placas indicativas com o nome

das ruas que serão pavimentadas, conforme localização no projeto.

5.16 - Limpeza do local: Após a execução dos serviços deverá ser executada a limpeza do local de trabalho,

retirando-se todo o excesso de material utilizado no serviço. A obra poderá ser liberada ao tráfego logo após a conclusão

do rejuntamento.

Janaúba, Março de 2023.



Prefeitura Municipal de Janaúba ESTADO DE MINAS GERAIS

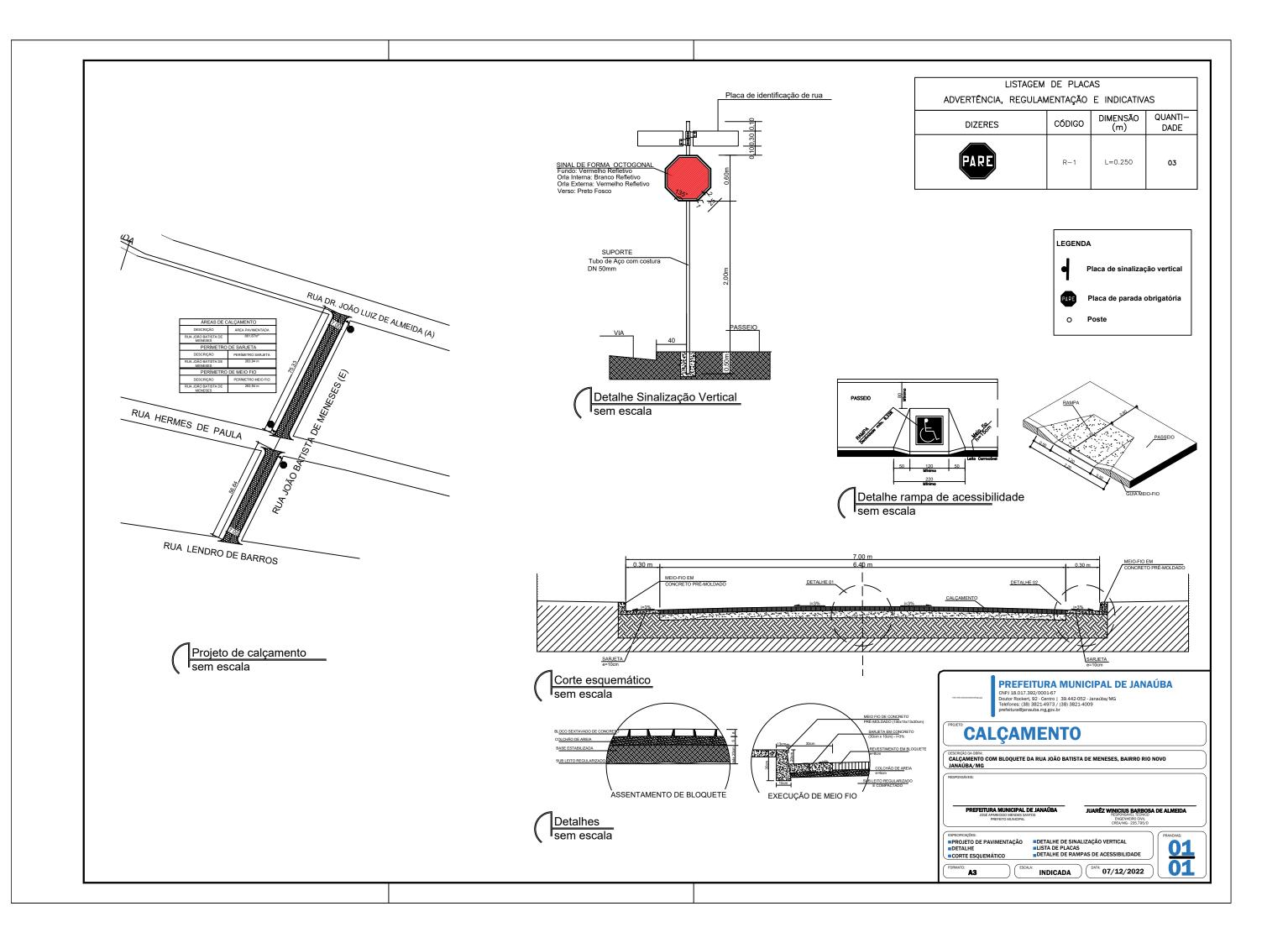
ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

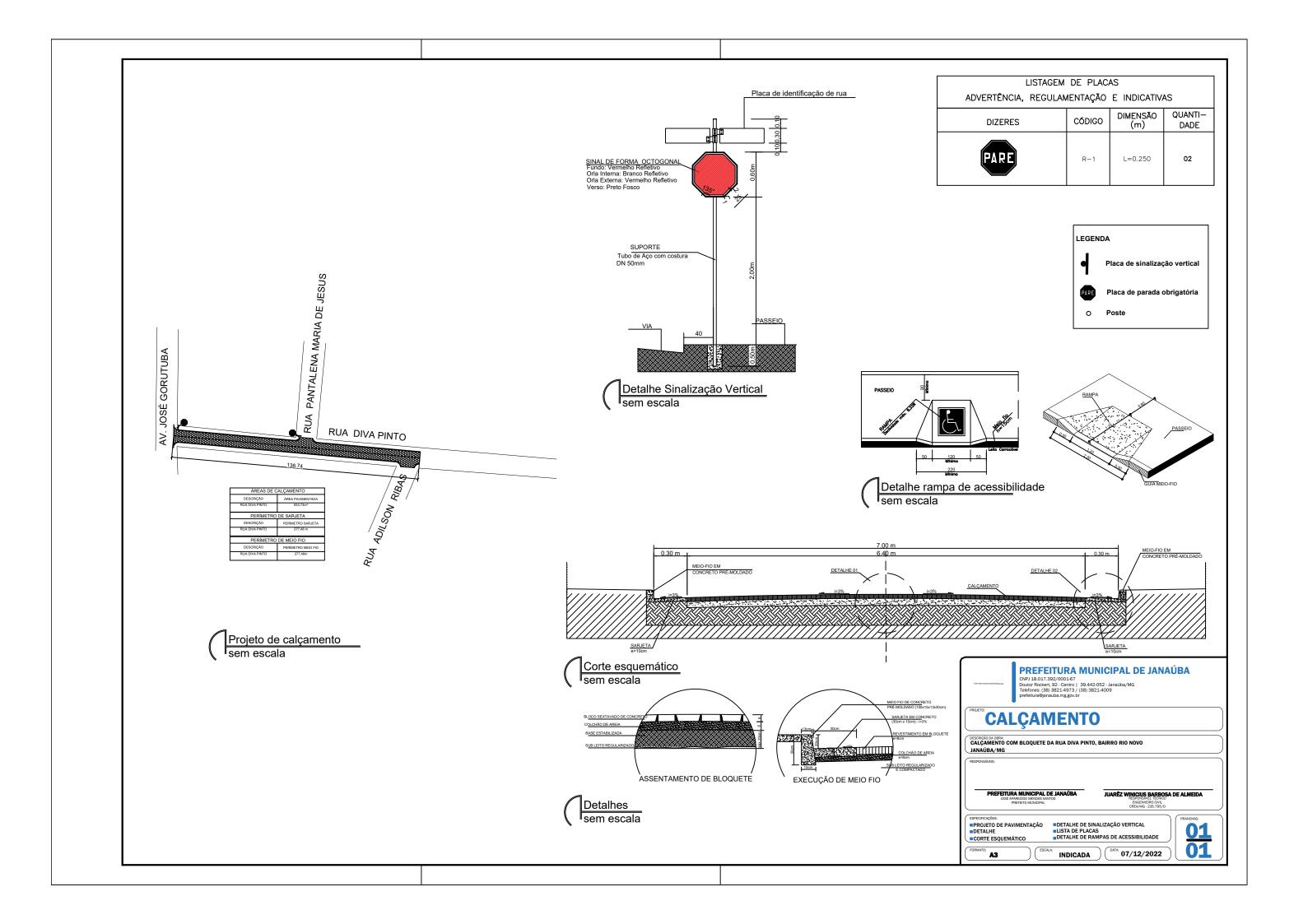
JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D



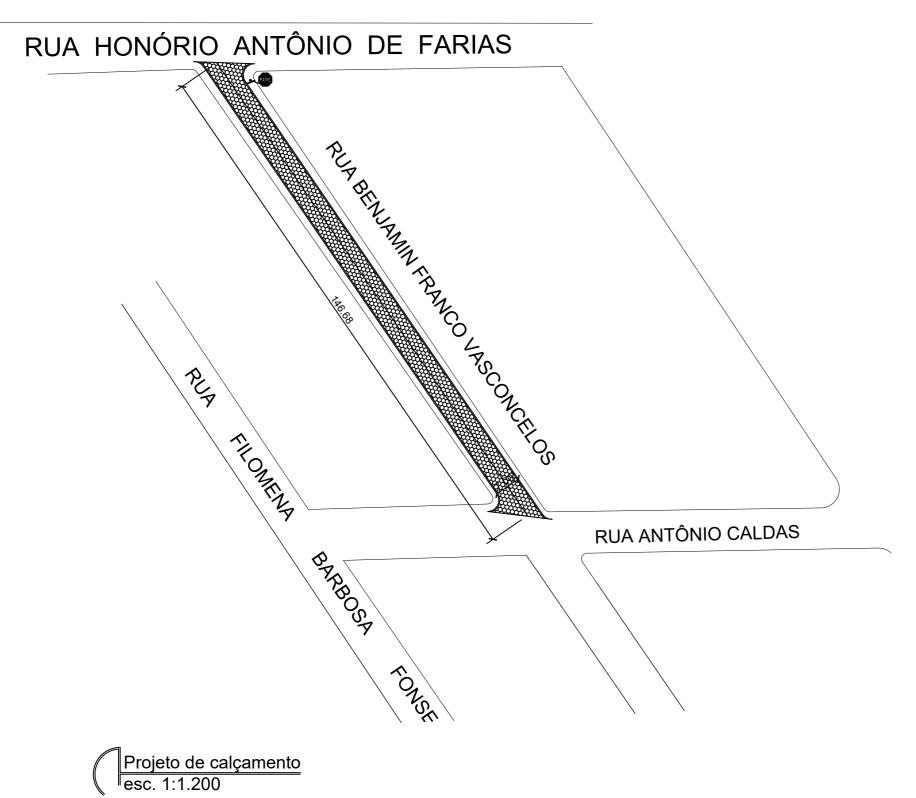
ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

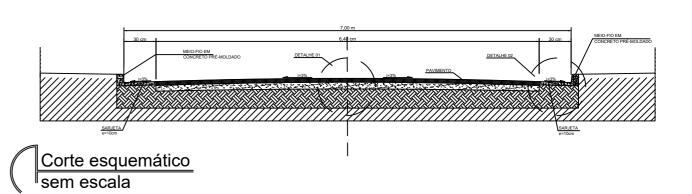
CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO LOTE 02

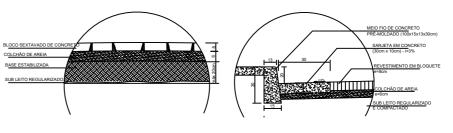




ÁREAS DE CALÇAMENTO						
DESCRIÇÃO	ÁREA PAVIMENTADA					
RUA BENJAMIM FRANCO DE VASCONCELOS	958,74 m²					
PERÍMETRO DE SARJETA						
DESCRIÇÃO	PERÍMETRO SARJETA					
RUA BENJAMIM FRANCO DE VASCONCELOS	293,36 m					
PERÍMETRO	DE MEIO FIO					
DESCRIÇÃO	PERÍMETRO MEIO FIO					
RUA BENJAMIM FRANCO DE VASCOCELOS	293,36 m					

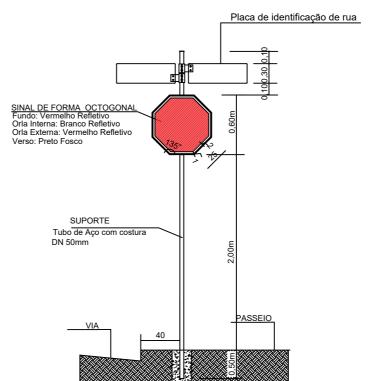






DETALHE 01 DETALHE 02

Detalhes sem escala



LISTAGEM DE PLACAS								
ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E INDICATIVAS								
DIZERES	CÓDIGO	DIMENSÃO (m)	QUANTIDADE					
PARE	R-1	L=0.250	01					

Detalhe Sinalização Vertical sem escala





Placa de sinalização vertical



Placa de parada obrigatória



Poste



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
AILSON APARECIDO ROCHA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA
RESPONSAVEL TECNICO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG - 235.795/D

PRANCHAS:

IETO DE CALCAMENTO

ESPECIFICAÇÕES:

PROJETO DE CALÇAMENTO
DETALHES
CORTE ESQUEMÁTICO

PORMATO:

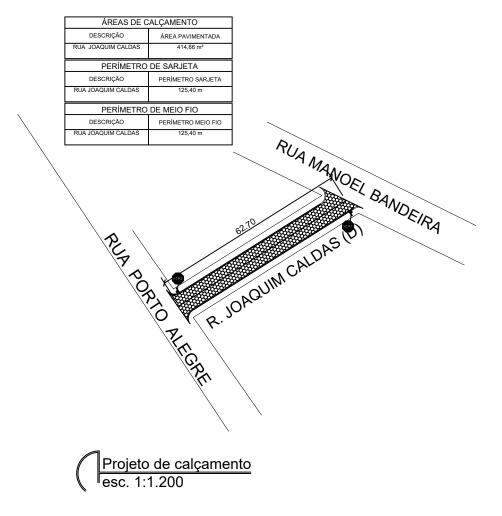
A3

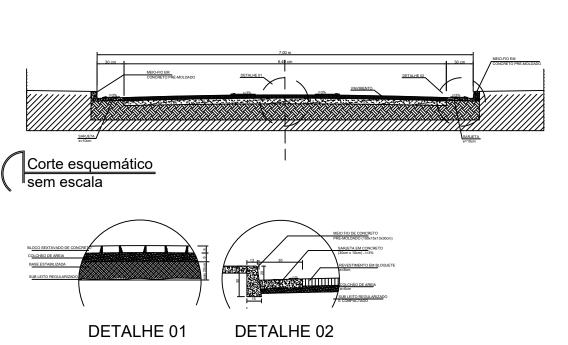
DETALHE DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
LISTA DE PLACAS

INDICADA

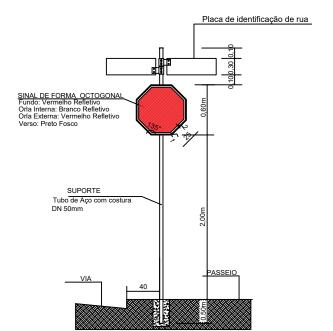
DATA:
16/01/2023







Detalhes sem escala



LISTAGEM DE PLACAS
ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E INDICATIVAS
DIZERES CÓDIGO DIMENSÃO QUANTIDADE

PARE R-1 L=0.250 02

Detalhe Sinalização Vertical sem escala

Placa de sinalização vertical

Placa de parada obrigatória

LEGENDA

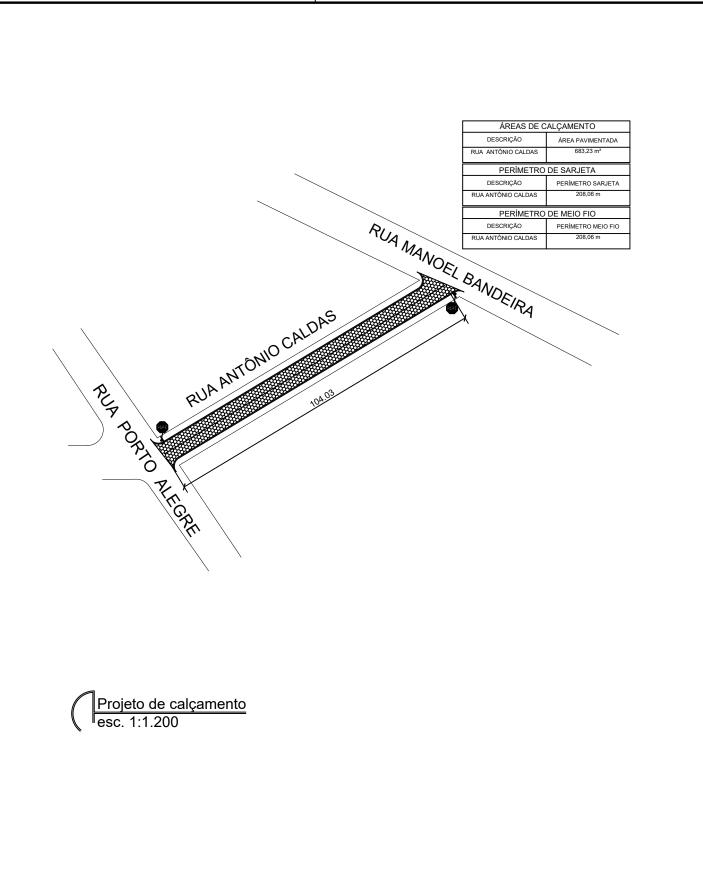
0

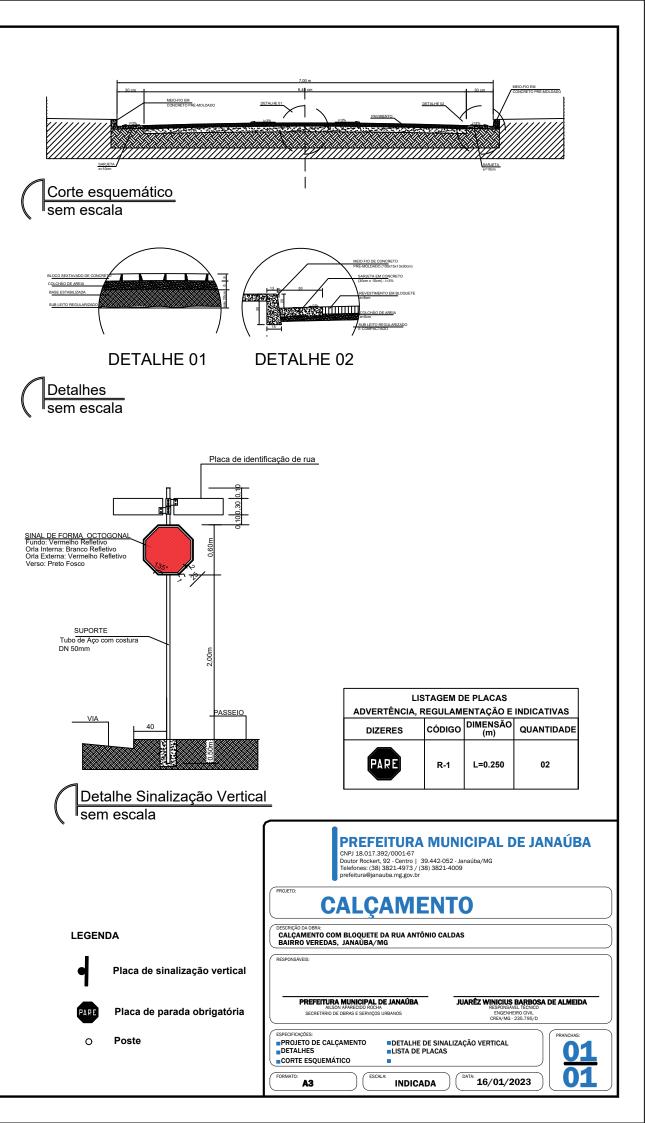
Poste

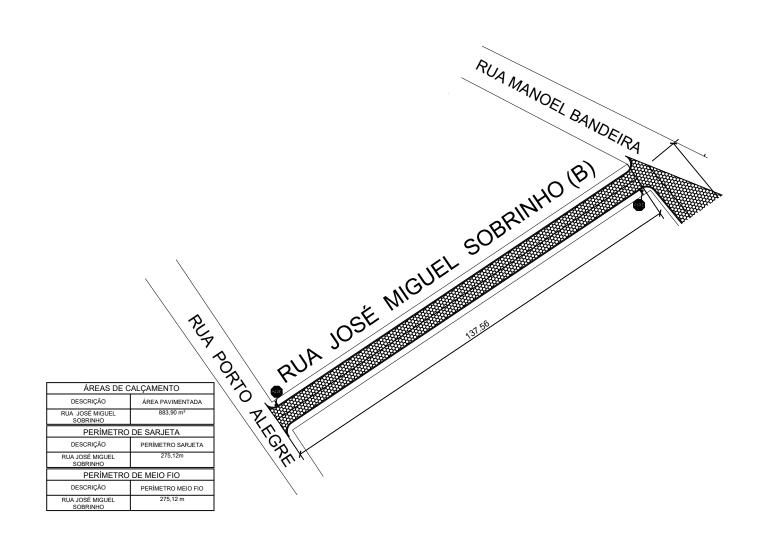


INDICADA

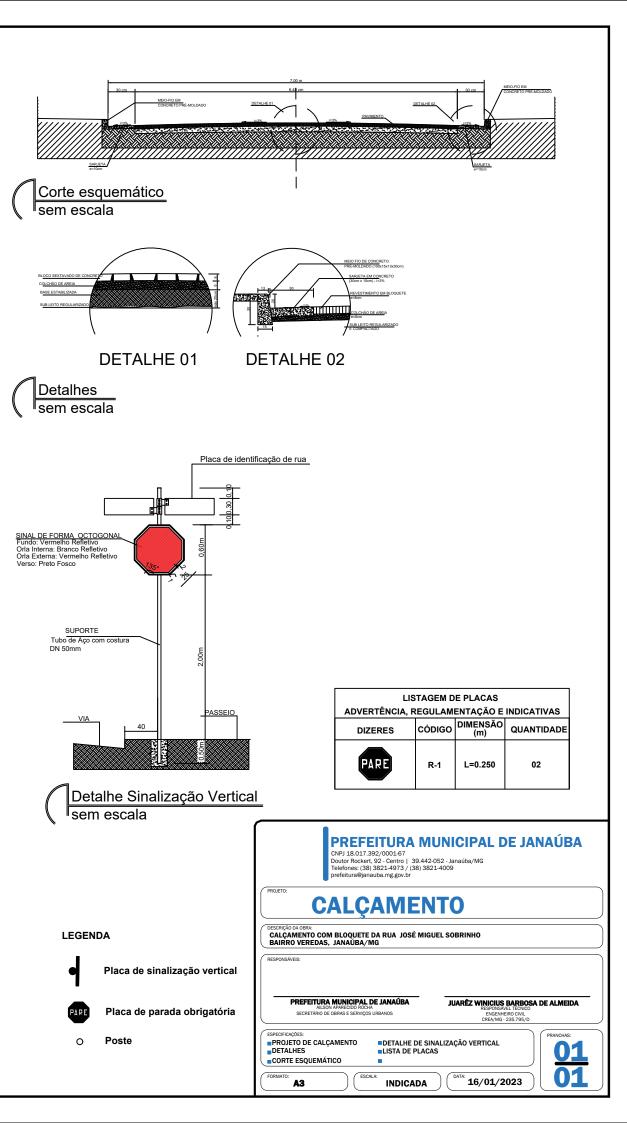
16/01/2023

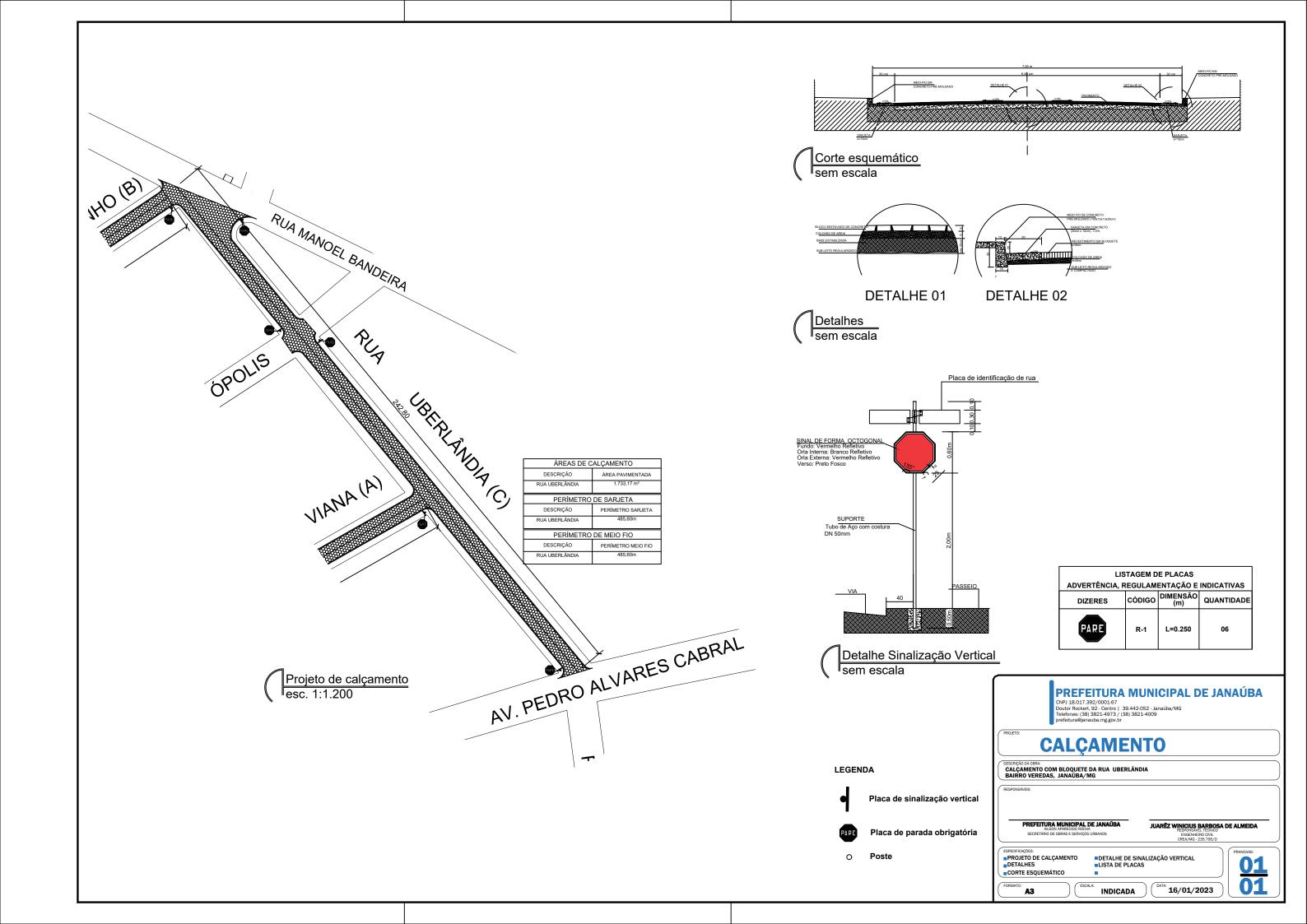


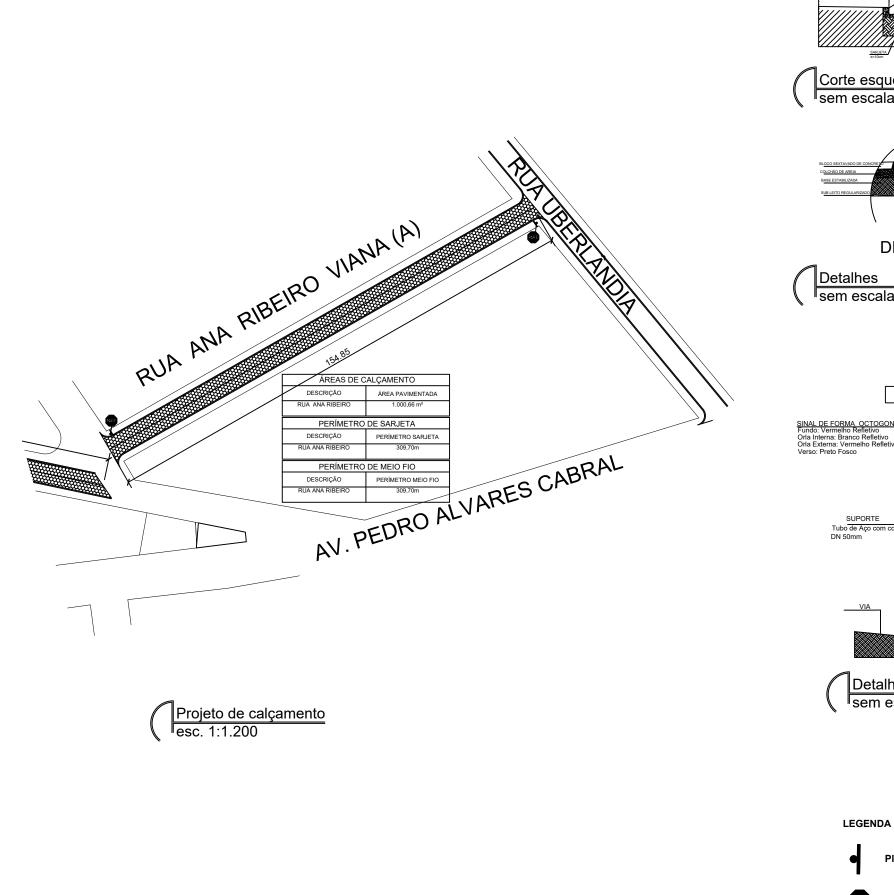


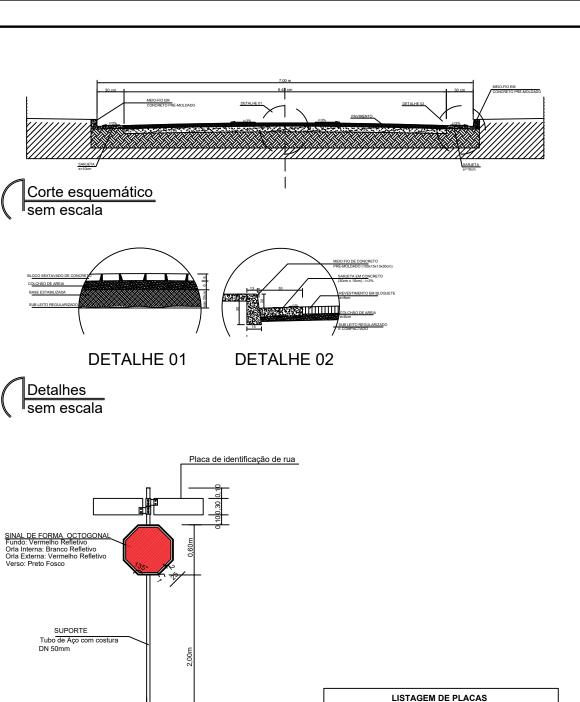


Projeto de calçamento









Detalhe Sinalização Vertical sem escala

Placa de sinalização vertical

Placa de parada obrigatória

0

Poste



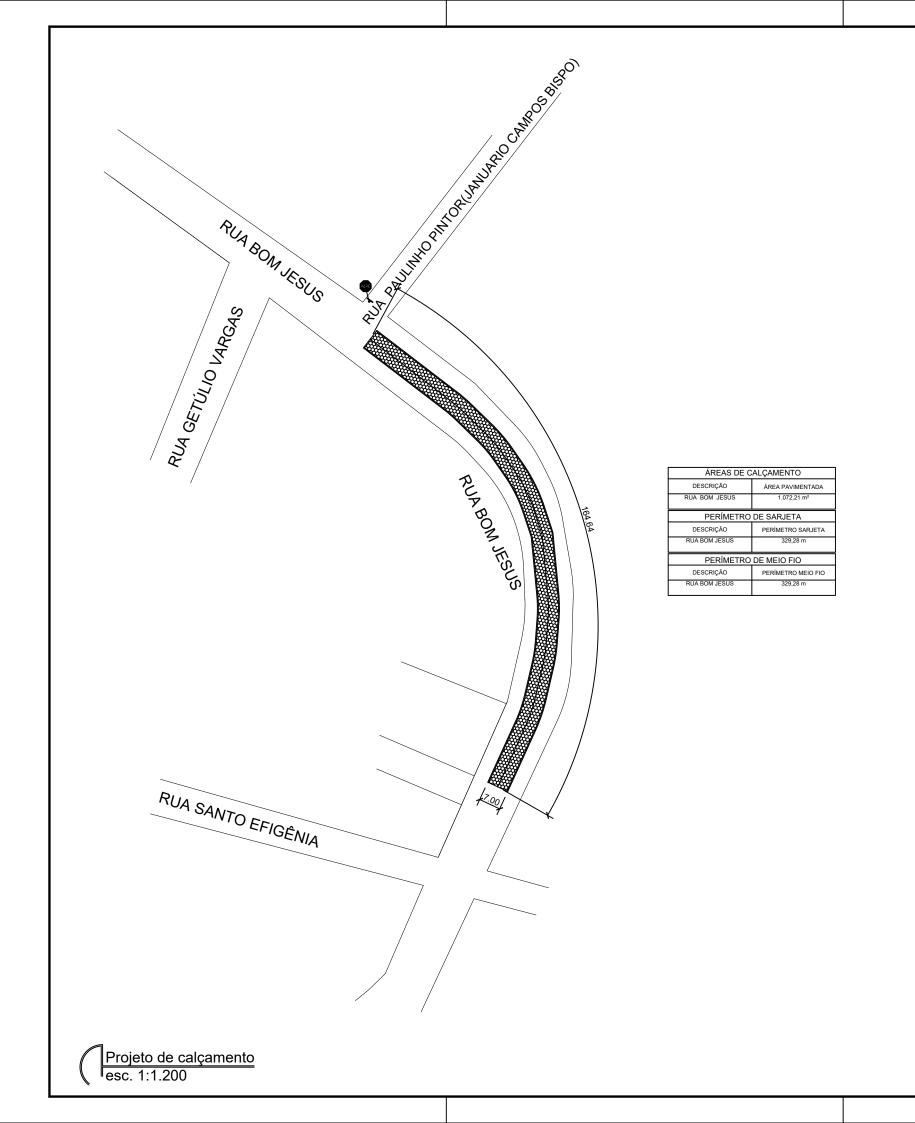
ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E INDICATIVAS

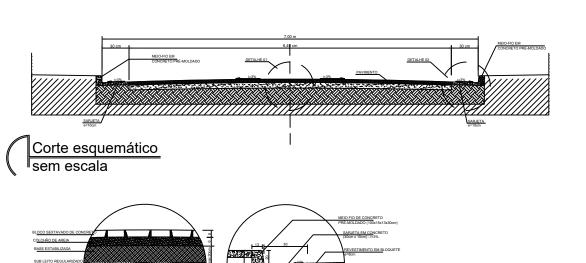
R-1

PARE

CÓDIGO DIMENSÃO QUANTIDADE

L=0.250

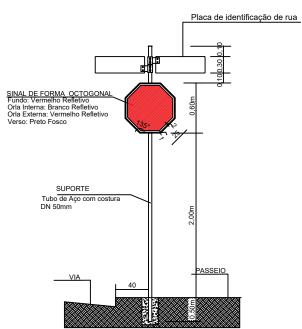




DETALHE 01

DETALHE 02

Detalhes sem escala



LISTAGEM DE PLACAS						
ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E INDICATIVAS						
DIZERES	CÓDIGO	DIMENSÃO (m)	QUANTIDADE			
PARE	R-1	L=0.250	01			

Detalhe Sinalização Vertical

Placa de sinalização vertical

sem escala

LEGENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 92 - Centro | 39.442-052 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 (38) 3821-4009
prefeitura@janauba.mg.gov.br

CALÇAMENTO

DESCRIÇÃO DA OBRA:
CALÇAMENTO COM BLOQUETE DA RUA BOM JESUS
BAIRRO CERÂMICA JANAÚBA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Placa de parada obrigatória

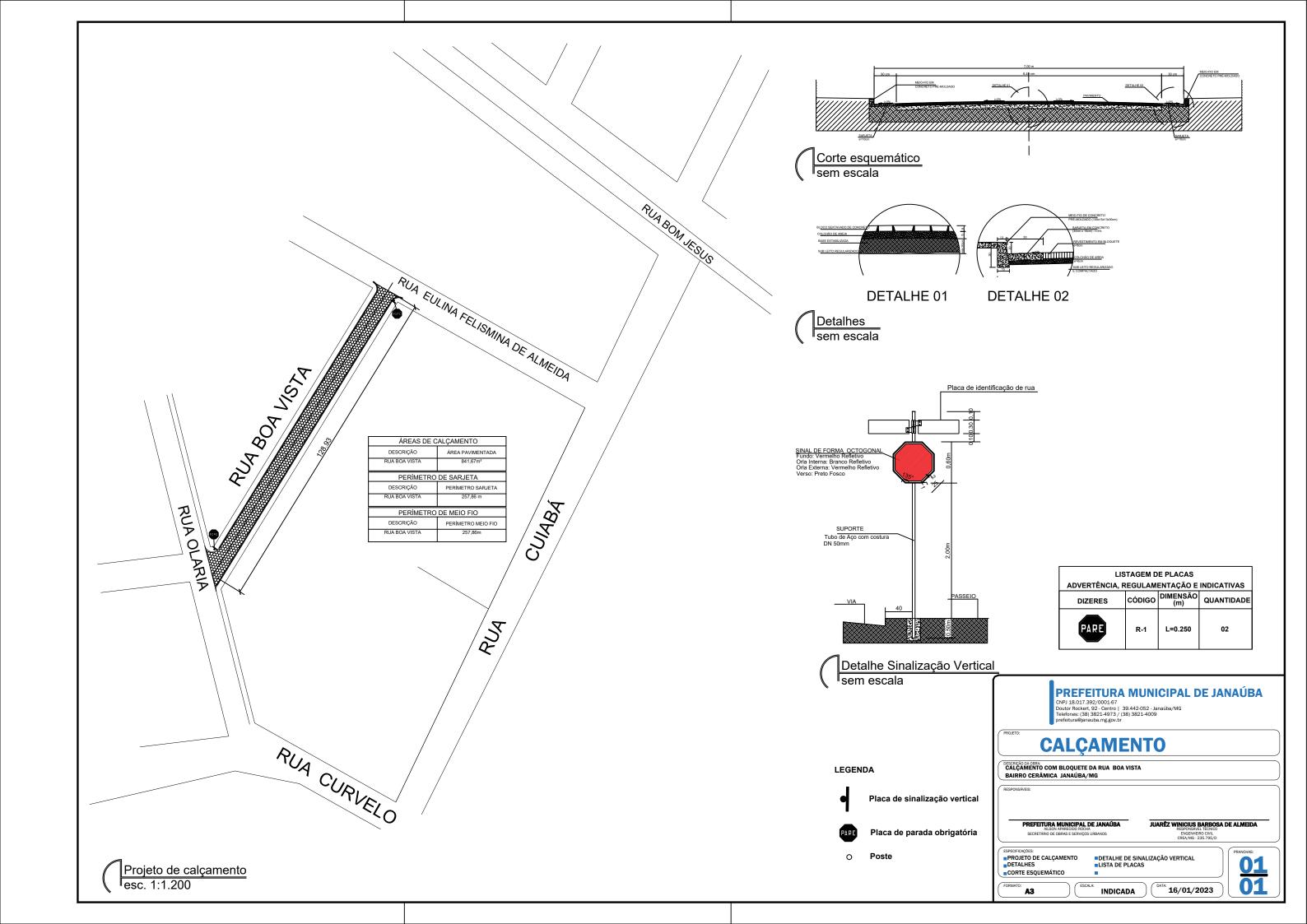
> ESPECIFICAÇÕES:
>
> PROJETO DE CALÇAMENTO
> DETALHES
> CORTE ESQUEMÁTICO ■DETALHE DE SINALIZAÇÃO VERTICAL ■LISTA DE PLACAS

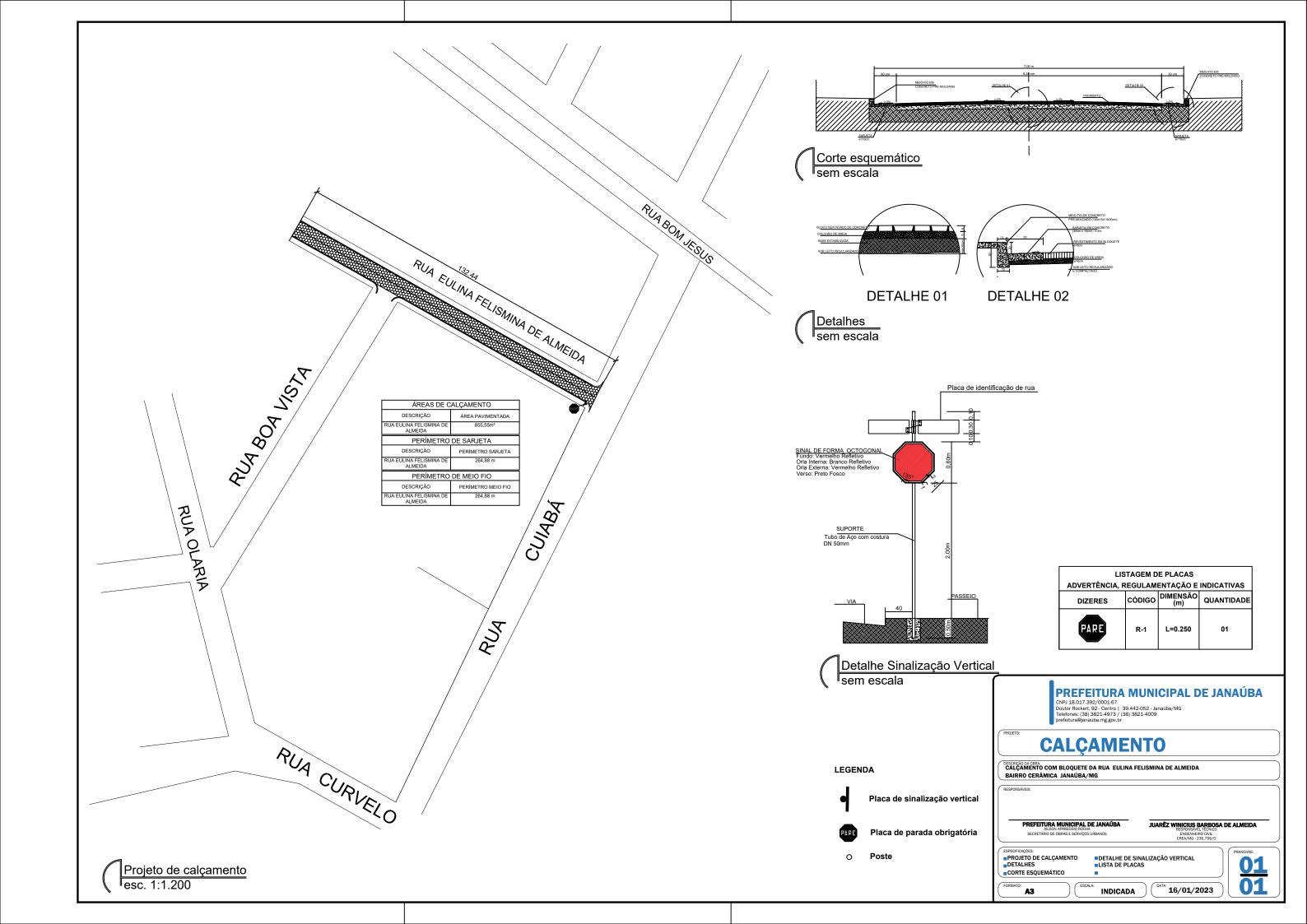
INDICADA

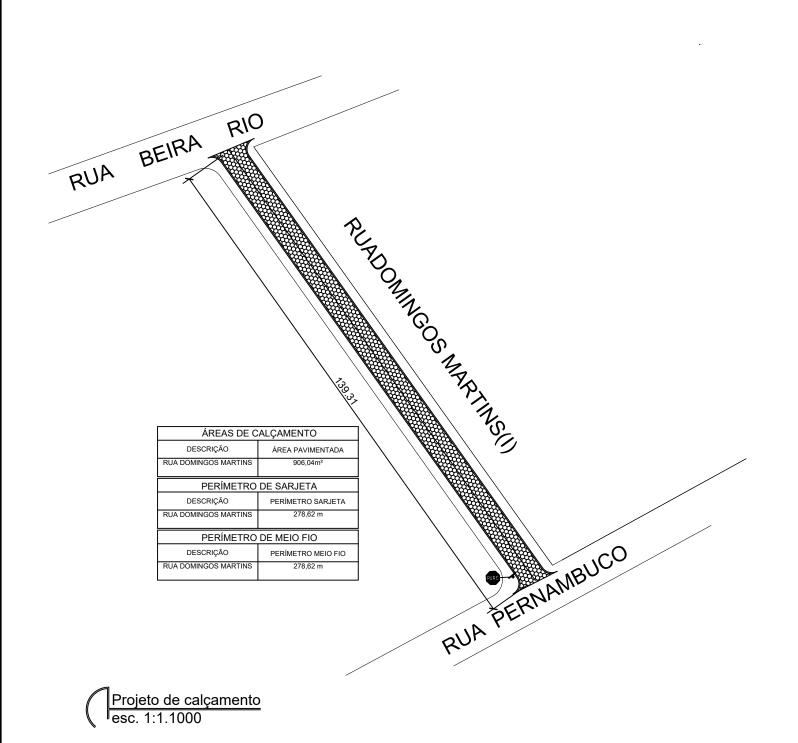
16/01/2023

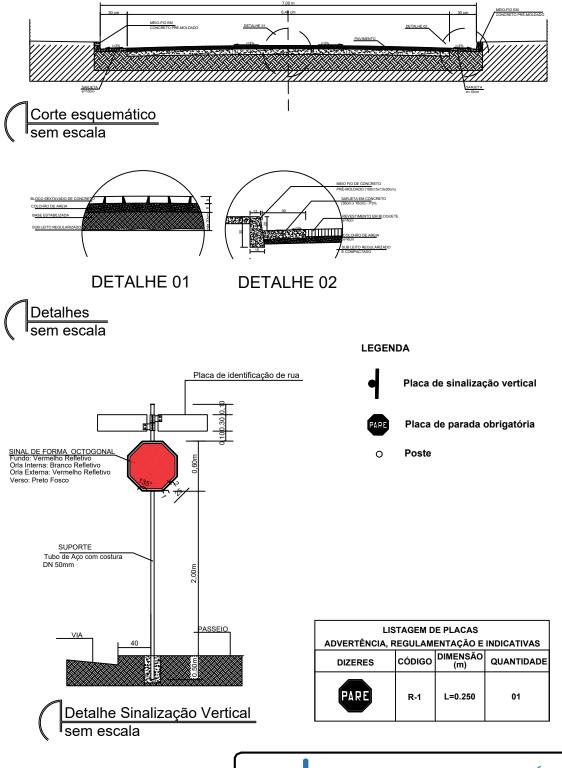
JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA

0 Poste













ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO

DATA: 01/03/2023 BDI: 29,77%

1.0	RUAS N	A SEDE D	O MUNICÍPIO - LOTE 02						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PI	REÇO TOTAL
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	14.172,46
1.1.1	SINAPI - I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	2,25	m²	275,00	356,87	R\$	802,96
1.1.2	SETOP	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATE 20 PONTOS	150,00	und	68,68	89,13	R\$	13.369,50
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$	80.104,38
1.2.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	1.899,26	m³	3,86	5,01	R\$	9.515,29
1.2.2	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BOTA-FORA)	9.496,30	m³xkm	2,70	3,50	R\$	33.237,05
1.2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	12.661,71	m²	2,27	2,95	R\$	37.352,04
1.3			CALÇAMENTO					R\$	1.671.209,58
1.3.1	SETOP	RO-41342	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 30,10 A 40,00 KM (TRANSPORTE DE AREIA)	26.749,20	m³xkm	1,37	1,78	R\$	47.613,58
1.3.2	SETOP	ED-50416	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	11.145,43	m²	77,20	100,18	R\$	1.116.549,18
1.3.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	3.369,50	m	69,10	89,67	R\$	302.143,07
1.3.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	3.369,50	m	45,56	59,12	R\$	199.204,84
1.3.5	SETOP	ED-51135	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20 MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10 CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9 CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	119,00	m	36,90	47,89	R\$	5.698,91
1.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$	18.319,81
1.4.1	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	9,00	m²	635,25	824,36	R\$	7.419,24
1.4.2	SINAPI	94963	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	0,50	m³	431,66	560,17	R\$	280,09
1.4.3	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* M KG/M (NBR 5580) - PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	75,00	m	80,08	103,92	R\$	7.794,00
1.4.4	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	24,00	und	90,75	117,77	R\$	2.826,48
					VALO	R TOTAL I	DA OBRA	R\$	1.783.806,23

Declaro para os devidos fins que os itens apresentados neste Orçamento Discriminativo estão com os quantitativos competíveis com os projetos / específicações técnicas e os custos unitários são retirados da planilha SINAPI com desoneração (Fevereiro/2023). Os itens não encontrados no SINAPI foram baseados na Planilha SETOP/MG - Outubro/2022.

R.T:

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNP J 18.017.3920001-67
Doutor Rockert, 92 - centro 39.442-52 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura@janauba.mg.gov.br



COMPOSIÇÃO DE BDI

DBRA: CALÇAME	NTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTA	DATA: 01/03/2023				
ITENS			PERCENTUAIS ADOTADO	MÍNIMO	MÁXIMO	
	Administração Central	AC	3,80%	3,80%	4,67%	
Seguro e Garantia			0,32%	0,32%	0,74%	
Risco Despesas Financeiras			0,50%	0,50%	0,97%	
			1,02%	1,02%	1,21%	
	Lucro	L	6,64%	6,64%	8,69%	
	PIS		0,65%			
Tributos	COFINS		3,00%	Variável		
Hibutos	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)		5,00%	vana	ivei	
	CPRB		4,50%			
	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	29,77%				
	BDI RESULTANTE	29,77%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$
 De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

R.T:

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-87
Doutor Rockert, 92 - Centro 39.442-952 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura @janauba.mg.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBR	A: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS CO	M BLOQUETE	DATA: 01/03/2023					
	SEXTAVADO	VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 1.783.806,23						
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	
4.4	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,79%	100,00%				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Financeiro	14.172,46	14.172,46				
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	Físico %	4,49%	25,00%	25,00%	50,00%		
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	Financeiro	80.104,38	20.026,10	20.026,095	40.052,190		
1.3	CALÇAMENTO	Físico %	93,69%		50,00%	50,00%		
1.3	CALÇAMENTO	Financeiro	1.671.209,58		835.604,790	835.604,790		
1.4	CEDVICOS COMPLEMENTADES	Físico %	1,03%				100,00%	
1.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Financeiro	18.319,81				18.319,81	
	TOTAL	Físico %	100,0%	1,92%	47,97%	49,09%	1,03%	
TOTAL		Financeiro	R\$ 1.783.806.23	R\$ 34.198.56	R\$ 855.630.89	R\$ 875.656.98	R\$ 18.319.81	

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-87 Doutor Rockett, 92 - Centro 39.442-052 - Janaúba/MG Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura@janauba.mg.gov.br



PLANILHA MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO

DATA:

01/03/2023

RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO - LOTE 02

LOGRADOUROS	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO (m²)	ÁREA P/ TERRAPLANAGEM (m²)	EXTENSÃO MEIO-FIO(m)	EXTENSÃO SARJETAS (m)	LARGURA SARJETAS (m)
RUA JOÃO BATISTA DE MENESES, RIO NOVO	861,87	980,64	263,94	263,94	0,30
RUA DIVA PINTO, RIO NOVO	933,73	1.058,69	277,68	277,68	0,30
RUA BENJAMIM FRANCO DE VASCONCELOS, VEREDAS	958,74	1.090,75	293,36	293,36	0,30
RUA JOAQUIM CALDAS, VEREDAS	414,66	471,09	125,40	125,40	0,30
RUA ANTÔNIO CALDAS, VEREDAS	683,23	776,86	208,06	208,06	0,30
RUA JOSÉ MIGUEL SOBRINHO, VEREDAS	883,90	1.007,70	275,12	275,12	0,30
RUA UBERLÂNDIA, VEREDAS	1.733,17	1.951,69	485,60	485,60	0,30
RUA ANA RIBEIRO VIANA, VEREDAS	1.000,66	1.140,03	309,70	309,70	0,30
RUA BOM JESUS, CERÂMICA	1.072,21	1.220,39	329,28	329,28	0,30
RUA BOA VISTA CERÂMICA	841,67	957,71	257,86	257,86	0,30
RUA EULINA FELISMINA, CERÂMICA	855,55	974,75	264,88	264,88	0,30
RUA DOMINGOS MARTINS, GAMELEIRA	906,04	1.031,42	278,62	278,62	0,30
TOTAL	11.145,43	12.661,71	3.369,50	3.369,50	0,30

LARGURA DA VIA
REBAIXAMENTO DA RUA
COLCHÃO DE AREIA
PLACAS DE SINALIZAÇÃO -PARE 7,00 m 0,15 m 0,06 m 25,00 und

			CALÇAMENTO EM BLOQUETE			
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.1	SINAPI - I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Medidas da placa - 2,00 m x 1,125m	2,25	m²
1.2	SETOP	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATE 20 PONTOS		150,00	und
2.0			MOVIMENTO DE TERRA			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CALCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Área de terraplanagem x Rebaixamento da rua	1.899,26	m³
2.2	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BOTA-FORA)	Material escavado sub-leito x 5 km	9.496,30	m³xkm
2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Área de terraplenagem	12.661,71	m²
3.0			PAVIMENTAÇÃO			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CALCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
			AREIA GROSSA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DOS BLOQUETES - (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Área para pavimentação x Colchão de areia	668,73	m³
3.1	SETOP	RO-41342	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 30,10 A 40,00 KM (TRANSPORTE DE AREIA)	Volume de areia x 40km	26.749,20	m³xkm
3.2	SETOP	ED-50416	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	Área das ruas que serão pavimentadas, excluindo área das sarjetas	11.145,43	m²
3.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	Extensão de meio-fio, excluindo os cruzamentos de ruas.	3.369,50	m
3.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	Extensão de sarjeta, excluindo os cruzamentos de ruas.	3.369,50	m
3.5	SETOP	ED-51135	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20 MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10 CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FÍADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9 CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRÁDA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Cordão de concreto para travamento dos blocos: no final e travessias da ruas sem pavimento	119,00	m
4.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CALCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
4.1	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Conforme projeto básico	9,00	m²
4.2	SINAPI	94963	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	Conforme projeto básico	0,50	m³
4.3	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" M KG/M (NBR 5580) - PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	Conforme projeto básico	75,00	m
4.4	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20° CM	Conforme projeto básico	24,00	und

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-e7 Doutor Rockert, 92 - Centro 39.442-052 - Janaúba/MG nes: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | <u>prefeitura@janauba.mg</u>



ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 02 CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO

JANAUBA NA

Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

MEMORIAL DESCRITIVO

CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE VIAS URBANAS:

- 1. Rua João Batista de Menezes, Bairro Rio Novo
- 2. Rua Diva Pinto, Bairro Rio Novo
- 3. Rua Benjamim Franco de Vasconcelos, Bairro Veredas
- 4. Rua Joaquim Caldas, Bairro Veredas
- 5. Rua Antônio Caldas, Bairro Veredas
- 6. Rua José Miguel Sobrinho, Bairro Veredas
- 7. Rua Uberlândia, Bairro Veredas
- 8. Rua Ana Ribeiro Viana, Bairro Veredas
- 9. Rua Bom Jesus, Bairro Cerâmica
- 10. Rua Boa Vista, Bairro Cerâmica
- 11. Rua Eulina Felismina de Almeida, Bairro Cerâmica
- 12. Rua Domingos Martins, Bairro Gameleira

1.0 - GENERALIDADES

1.1 - INTRODUÇÃO

As especificações contidas neste Memorial Técnico Descritivo têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de calçamentos com bloquetes de vias urbanas no município de Janaúba - MG, bem como caracterizar as obrigações e direito da CONTRATANTE e da CONTRATADA para a construção da obra objeto deste documento.

2.0 - DEFINIÇÕES BÁSICAS

2.1 - CONTRATANTE

Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o Contrato para execução das obras a que se referem estas Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.2 - CONTRATADA

Firma ou associação de firmas (consórcio) que subscreverem o Contrato para execução de todos os trabalhos indicados nas presentes Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.3 – ESPECIFICAÇÕES

São instruções, condições, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos.

2.4 - FISCALIZAÇÃO



JANAUBA 100

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

Técnicos e/ou entidades designadas e credenciadas pela CONTRATANTE para o controle de execução das obras, abrangendo todos os aspectos técnicos-administrativos, de modo a se cumprirem os requisitos do projeto e os prazos fixados, dentro dos preços contratados.

2.5 - OBRAS

Conjunto de serviços que culminará numa estrutura de caráter permanente que a CONTRATADA terá de executar de acordo com o CONTRATO.

2.6 - ORDEM DE SERVIÇO

Determinações, por escrito, da CONTRATANTE, para início e execução de serviços contratuais.

2.7 - ORÇAMENTO

Conjunto dos preços parciais obtidos para multiplicação dos quantitativos da lista de serviços, de materiais e de equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE por preços unitários propostos pelo concorrente e que, após o contrato, transforma-se no preço global pelo qual o CONTRATADO executará as obras, obedecendo-se aos preços unitários para fins de serviços complementares e para composição de serviços extras.

2.8 - PROPOSTA

Conjunto de Documentos com que o Concorrente se propõe a executar as obras postas em licitação, incluindo, principalmente, plano de trabalho, metodologia e orçamento, tudo dentro do estipulado pelo Edital de Licitação.

3.0 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 - SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

 a) os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato;

b) os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE, quando for o caso.

3.2 - SÃO DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

3.2.1 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

a) representar a CONTRATANTE como órgão fiscalizador e supervisor das obras;

b) exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA e Fornecedores;

c) verificar o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público, além de outras medidas necessárias à boa administração das obras;

d) verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CONTRATANTE.

3.2.2 - ENCARGOS TÉCNICOS

a) zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;

ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

·

b) controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

c) assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas

obras;

d) exigir da CONTRATADA a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não

satisfatórios;

e) revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os a situações, específicas de local e

momento;

f) acompanhar a execução de todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra a cargo do Construtor e

interpretá-los devidamente;

g) dirimir as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;

h) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA quanto à produtividade, exigindo dos

Empreiteiros acréscimos e melhorias necessários à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;

i) a exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da

CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o

contrato, especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

3.3 - SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Na composição do orçamento da obra, apresentado na fase de licitação, o CONTRATADO deverá incluir todos os

custos relacionados com os aspectos mencionados nos itens a seguir, além de definidos nestas Especificações e nos

projetos.

3.3.1 - CONHECIMENTO DAS OBRAS

A CONTRATADA deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com a natureza e localização

das obras, suas condições gerais e locais, e tudo o mais que possa influir sobre as mesmas; sua execução, conservação

e custos, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais;

disponibilidade de mão de obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidades e variações

meteorológicas; conformação e condição do terreno; tipos dos equipamentos necessários; facilidades requeridas

antes ou durante a execução das obras; e outros assuntos, a respeito dos quais seja possível obter informações e que

possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

A CONTRATADA também deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com os tipos.

qualidades e quantidades dos materiais que se concentram na superfície do solo e do subsolo, até o ponto em que essa

informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

3.3.2 - ENCARGOS DIVERSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" - 2021-2024

a) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;

b) Construir e manter nos canteiros, instalações adequadas, com suficientes recursos de materiais e técnicos, inclusive

pessoal especializado para poder prestar assistência rápida e eficiente aos seus equipamentos de modo a não ficar

prejudicado o bom andamento dos serviços;

c) Manter os canteiros e os acampamentos em perfeitas condições de asseio, livres de obstáculos, detritos, etc., e, após a

conclusão dos trabalhos, remover todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local;

d) Execução de todos os serviços topográficos necessários à locação das obras de acordo com o projeto. As locações

deverão ser referidas a marcos de referência básicos definidos pela Fiscalização;

e) Permitir a inspeção e controle por parte da Fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer

época e lugar durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o Empreiteiro das obrigações contratuais e das

responsabilidades legais, nos termos do Código Civil Brasileiro;

f) Colocar à disposição da Fiscalização todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir a rápida e

eficiente medição;

g) Só efetuar contrato (s) de sub empreitada (s) após aprovação da Fiscalização e se o contrato com a Prefeitura permitir.

Caso seja concedida autorização para sub empreitada (s), a CONTRATADA continuará permanecendo, para todo e

qualquer efeito, e em qualquer circunstância, o único, exclusivo e integral responsável pelas obras, pelos serviços sub

empreitados e pelas suas consequências, como se a (s) sub empreitada(s) não existisse(m);

h) Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou

venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em

conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade do Empreiteiro;

i) Fornecer materiais que estão sendo utilizados na obra para formação das amostras a serem examinadas;

j) Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser

interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com

o auxílio de todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;

k) Os danos causados às instalações enterradas existentes (ligações domiciliares de água e esgotos, redes pluviais, etc.)

serão de responsabilidade exclusiva e reparadas pela CONTRATADA que deverá pesquisar as interferências, antes da

abertura de valas, quando for o caso;

I) Os danos causados às propriedades e utilidades públicas ou privadas devido à imperfeição ou descuido serão reparados

no menor prazo possível e sem ônus para a CONTRATANTE;

m) Qualquer sinalização ou placa atingida pelos trabalhos deverá ser recolocada nas condições previstas, no menor prazo

possível;



ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

n) Executar os ensaios de controle tecnológico dos materiais e da execução (solos, concreto, agregados, betumem etc.) e

testes pertinentes, com acompanhamento da Fiscalização;

o) Os materiais rejeitados pela Fiscalização deverão ser retirados imediatamente do canteiro da obra;

3.3.3 - ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, técnicos e profissionais

da área de reconhecida capacidade, escolhido por ele e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a

CONTRATADA, sendo que todas as instruções dadas a ele, serão válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade

suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes Especificações.

O Responsável Técnico pelos serviços só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da

CONTRATANTE.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução

dos serviços.

3.3.4 - TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos

desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da Fiscalização serão considerados como

não aceitáveis ou não autorizados, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir os mesmos, ou qualquer

parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não previsto, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer

pagamento extra. Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às

condições do projeto ou das Especificações não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade em relação aos mesmos.

A negativa da CONTRATADA em cumprir prontamente as ordens da Fiscalização, de remoção e reconstrução dos

referidos materiais e trabalhos, implicará na permissão à CONTRATANTE para promover outros meios de execução da

ordem.

3.4 - RELACIONAMENTO CONTRATADA - FISCALIZAÇÃO - CONTRATANTE

O relacionamento seguirá ao especificado a seguir:

a) A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da Fiscalização;

b) A comunicação formal, entre a CONTRATADA e a Fiscalização, deverá ser feita através de cartas ou memorandos,

sendo que uma das vias de comunicação será visada pelo órgão que a recebeu e devolvida de imediato, ao órgão emitente;

c) A CONTRATADA poderá contestar, por escrito, o impedimento ou a suspensão dos trabalhos por parte da

Fiscalização, mas, até que o assunto seja resolvido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA acatará a decisão da

Fiscalização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" - 2021-2024

d) Em nenhum caso, a contestação poderá servir de motivo para justificar atrasos ou para qualquer outra reivindicação por

parte do Empreiteiro;

e) Qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por

escrito, do modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do contrato e das Especificações que julgar

aplicável.

f) O Diário de Obras é documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada. É

o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução

da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando a comprovação real do

andamento das obras e execução dos termos do contrato. Deve ser assinado diariamente pelos profissionais credenciados

por ambas as partes. No "DIÁRIO DE OBRA" será anotado diariamente o andamento dos serviços, os períodos com chuva

que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações

de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

A abertura e manutenção do "DIÁRIO DE OBRA" é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no canteiro.

Será elaborado, preferencialmente, em bloco apropriado com três vias, folhas avulsas e numeradas sequencialmente.

g) Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto a

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Janaúba.

4.0 - NORMAS E PADRÕES

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às

normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio

Ambiente) e aos demais padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Janaúba.

Cópia da ART do CREA referente à execução da obra deverá ser entregue à Prefeitura Municipal no prazo máximo

de quinze dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

É responsabilidade da Contratada confeccionar, fixar e conservar em local apropriado e bem visível, a placa da

obra obedecendo ao modelo fornecido pela Fiscalização da Prefeitura.

5.0 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS SERVICOS E MATERIAIS:

5.1 – CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais que se utilizem nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas neste capítulo, e deverão ser

aprovados pela Fiscalização. A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja

rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade. Todo o material que não cumpra as

Especificações, ou que tenha sido rejeitado, será retirado da obra imediatamente, salvo autorização expressa da

Fiscalização. O transporte, manipulação e emprego dos materiais far-se-ão de tal forma que não se alterem suas

características, nem sua forma ou dimensões.





ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

5.2 - Mobilização e Desmobilização: A Contratada deverá iniciar a mobilização imediatamente após a liberação da Ordem de Início dos Serviços. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e equipamentos e deslocamento dos empregados da Contratada.

5.3 - Sinalização provisória do local/desvio de tráfego: Para proporcionar segurança na execução da obra deverá ser realizada a sinalização provisória dos trechos, inclusive desvio do tráfego, se for o caso, devendo a Contratada apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução.

5.4 - Serviços topográficos: Os serviços de topografia, incluindo marcação, checagem, acompanhamento, nivelamentos, etc., serão de responsabilidade da Contratada. A empresa deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados ao perfeito levantamento para a elaboração final dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos. O traçado original das ruas e a localização dos imóveis (casas) deverão ser obedecidos. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

5.5 - Limpeza do terreno/rebaixamento e preparo da rua: Deverão ser executados os serviços de limpeza com raspagem das ruas que serão pavimentadas, expurgo de materiais inadequados existentes no local e remoção dos mesmos. Deverá ser executado o preparo de caixa com escavação na profundidade prevista no projeto, 15cm, obedecendo às normas próprias, especificações de serviços e equipamentos adequados, com a remoção do material para bota fora.

5.6 – Controle da execução da base: O controle da execução (produção) da sub-base ou base deve ser exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitos de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem (vide subseção 7.4). Devem ser efetuadas as seguintes determinações e ensaios:

Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100m de pista a ser compactada, em locais aleatórios (métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para a umidade higroscópica é de ± 1,0% em relação à umidade ótima.

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" para cada 100 m de pista, por camada, determinada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais definidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com área de no máximo 4.000 m2, devem ser feitas, pelo menos, 5 determinações por camada para o cálculo do grau de compactação - GC.

Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Com vistas à consideração das partículas com diâmetro superior a ¾", para determinação da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório, deve ser feita a correção conforme a seguinte fórmula:

$$D = \frac{(D_f x D_g)}{(P_f x D_g) + (P_g x D_f)}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 92 - Centro 39.442-052 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura@janauba.mg.gov.br





ESTADO DE MIÑAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

Onde:

D – densidade aparente da amostra total (seca);

Df – densidade aparente da amostra fina seca com material de diâmetro menor que 3/4 ";

Dg – densidade real dos grãos da amostra com diâmetro maior que 3/4", determinada segundo o método DNER-ME 195/97;

Pf – porcentagem da amostra total de material com diâmetro menor que 3/4";

Pg - porcentagem da amostra total de material com diâmetro maior que 3/4".

Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100 % em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.

5.7 – Execução da base:

É a operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo pequenos cortes e aterros, variável de acordo com o nivelamento de cada uma das ruas a serem pavimentadas.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando-se pelos bordos. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir dos dois bordos para o centro, em percursos equidistantes da linha base (eixo). Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma que cada percurso cubra metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir do bordo mais baixo para o mais alto, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente. Nas partes adjacentes ao início e ao fim da sub base ou base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceiras de pontes, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Acabamento - O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

5.8 — Carga e transporte de material de jazida para o colchão de areia: Será executada previamente a limpeza superficial da jazida de areia, obedecendo às normas previstas para retirada do material. Para a carga e transporte do material deverão ser utilizados equipamentos adequados que não prejudique o meio ambiente e nem a jazida.

5.9 – Colchão de areia/Camada de assentamento: Os blocos de concreto serão assentados em colchão de areia, aplicado sobre a base de solo convenientemente compactado. A areia será distribuída regularmente em toda a superfície da base, na espessura de 6,00 cm.

5.10 — Pavimentação/assentamento de bloquete: Como o tráfego do local é leve e pouco intenso as peças pré-moldadas de concreto terão espessura de 8cm, em concreto Fck=35Mpa, que serão assentados sobre a camada de areia, obedecendo ao abaulamento previsto para a rua, deixando livre a área destinada para implantação das sarjetas de concreto, conforme projeto. A colocação dos blocos deve ser iniciada somente após a conclusão dos serviços de assentamento do meio-fio e preparo da camada de areia. Concluído o assentamento, a cada trecho o pavimento deverá ser submetido à ação de placa vibratória ou de pequenos rolos vibratórios, para adensamento do colchão de areia e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 92 - Centro 39 442-052 - Janaúba/MG



ESTADO DE MIÑAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

eliminação de eventuais desníveis. Finalmente espalha-se, por varredura, areia ou pó de pedra sobre o pavimento para preenchimento dos vazios, até a saturação completa das juntas.

- 5.11 Meio-fio de concreto (100x15x13x30cm): Serão colocados meios-fios delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para o calçamento. O meio-fio será aplicado ao longo dos bordos em toda a extensão do trecho nas cotas e larguras definidas pelo projeto logo após a conclusão da regularização da base, em valas preparadas. Deverão ser de blocos pré-moldados, executados em concreto Fck 20 MPa, nas dimensões de 100x15x13x30cm, com comprimento de 1,00 m. O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos. Para o alinhamento deverá ser tomado como referência a aresta superior do lado interno da pista de rolamento, permitindo assim maior qualidade no que se refere a retilinidade dos mesmos. As peças serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A peça de meio fio deverá apresentar acabamento arredondado na quina superior do lado que fica virado para a rua. Nos locais definidos pelo projeto o meio fio deverá ser rebaixado, para facilitar o acesso dos portadores e necessidades especiais.
- 5.12 Sarjeta de concreto tipo 1 Padrão DEOP/MG: Serão os dispositivos de drenagem longitudinal. Deverão ser construídas lateralmente às pistas de rolamento, entre o calçamento e o meio-fio, após a conclusão do assentamento do pavimento. As sarjetas serão do tipo 1, em concreto, nas dimensões de 30 cm de largura por 10 cm de espessura, com 3% de declividade, não sendo permitido dimensões inferiores.
- 5.13 Sinalização Vertical: Serão instaladas placas de sinalização permanente, de acordo com as especificações e padrões das normas brasileiras, em chapa galvanizada nº. 16, pintadas com duas demãos de galvonoprimer e duas demãos de esmalte sintético para acabamento, conforme localização determinada no projeto. Todas as estruturas de sustentação dos sinais devem ser construídas de modo a mantê-los fixos e a resistir à ação das intempéries. Os suportes serão metálicos devidamente tratados e fixados com concreto.
- 5.14 Rebaixamento do meio-fio: Como as ruas ainda não possuem passeio, em pontos pré-determinados e locados no projeto, o meio-fio deverá ser rebaixado, proporcionando acesso adequado aos portadores de necessidades especiais.
- 5.15 Placas Indicativas com nomes das ruas: Serão fornecidas e assentadas placas indicativas com o nome das ruas que serão pavimentadas, conforme localização no projeto.
- 5.16 Limpeza do local: Após a execução dos serviços deverá ser executada a limpeza do local de trabalho, retirando-se todo o excesso de material utilizado no serviço. A obra poderá ser liberada ao tráfego logo após a conclusão do rejuntamento.

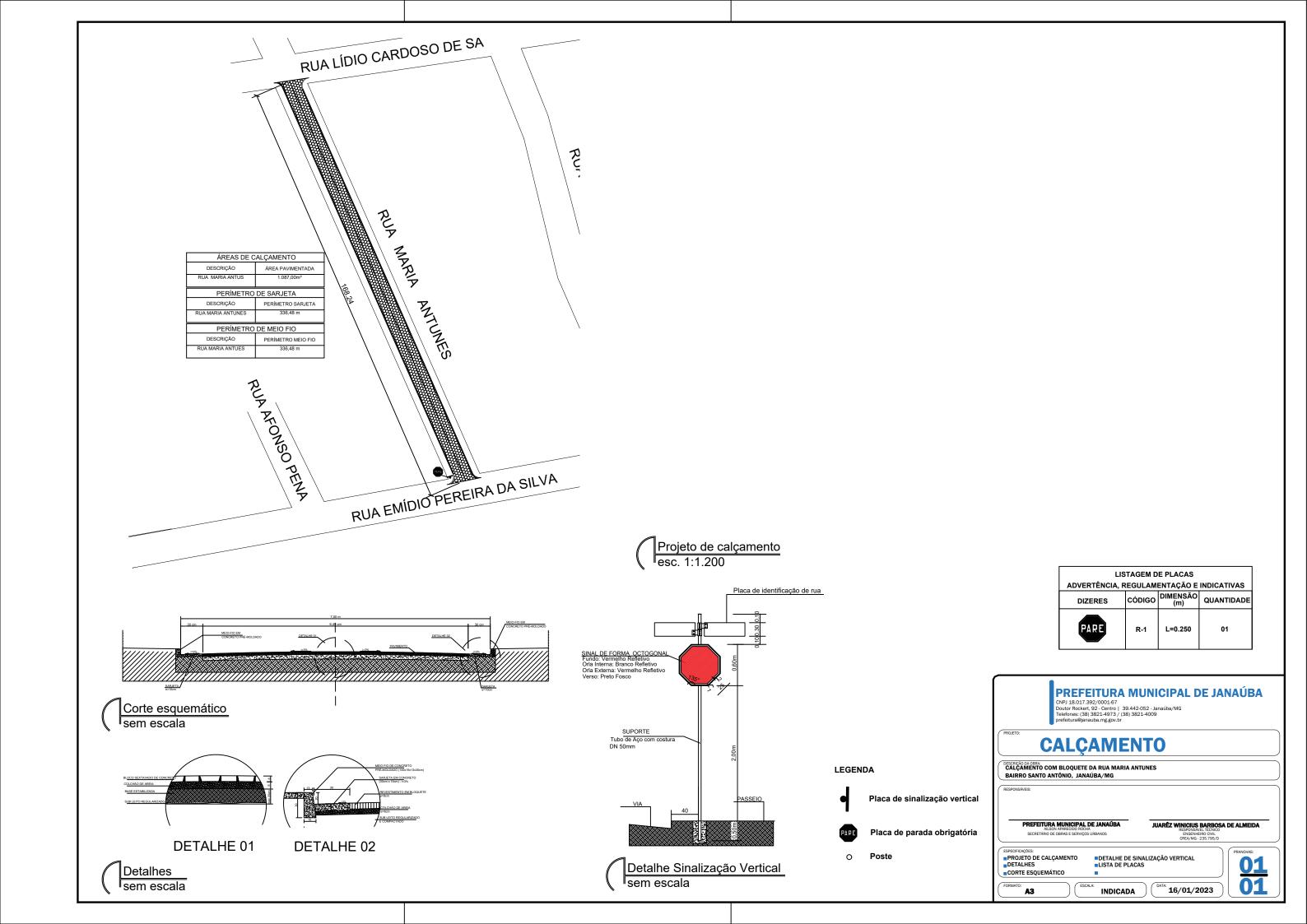
Janaúba, Março de 2023.

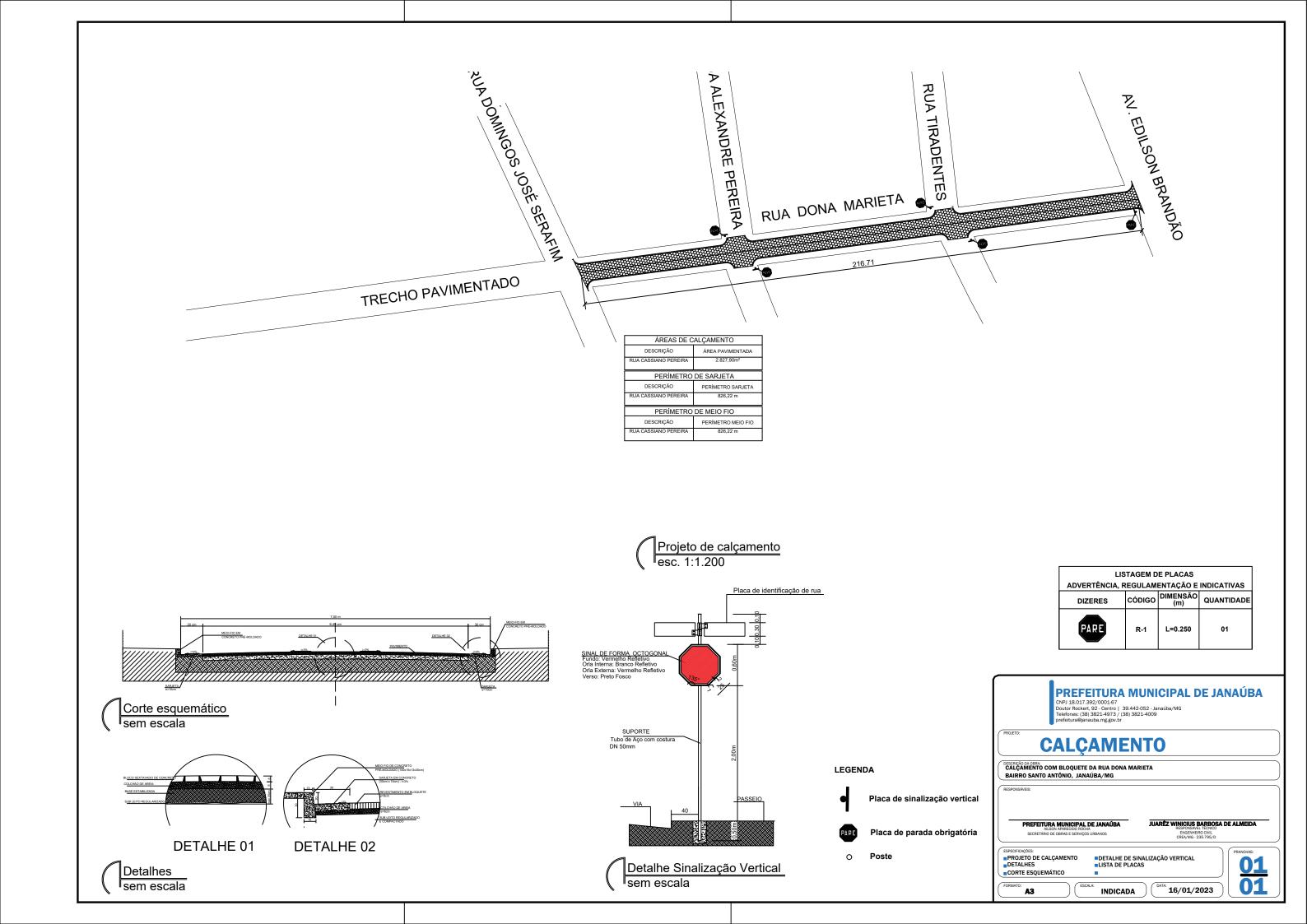
JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

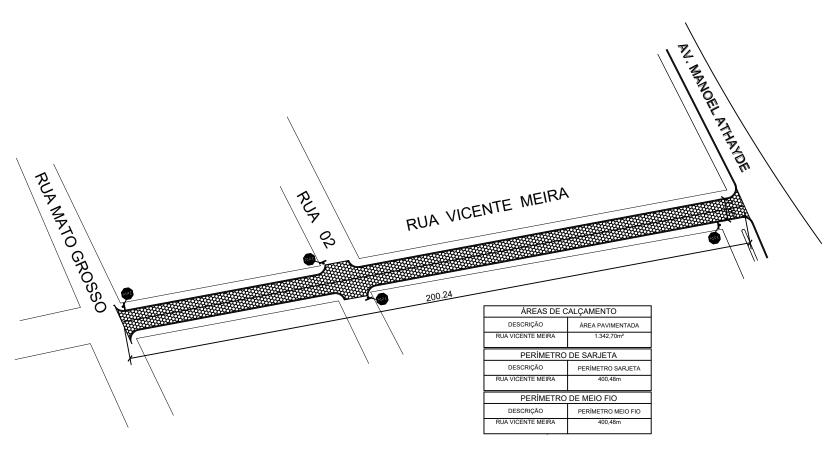


ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

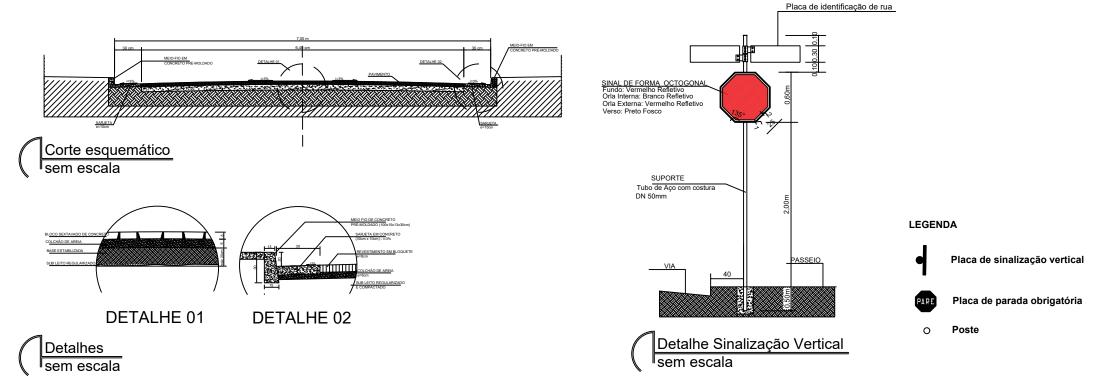
CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO LOTE 03





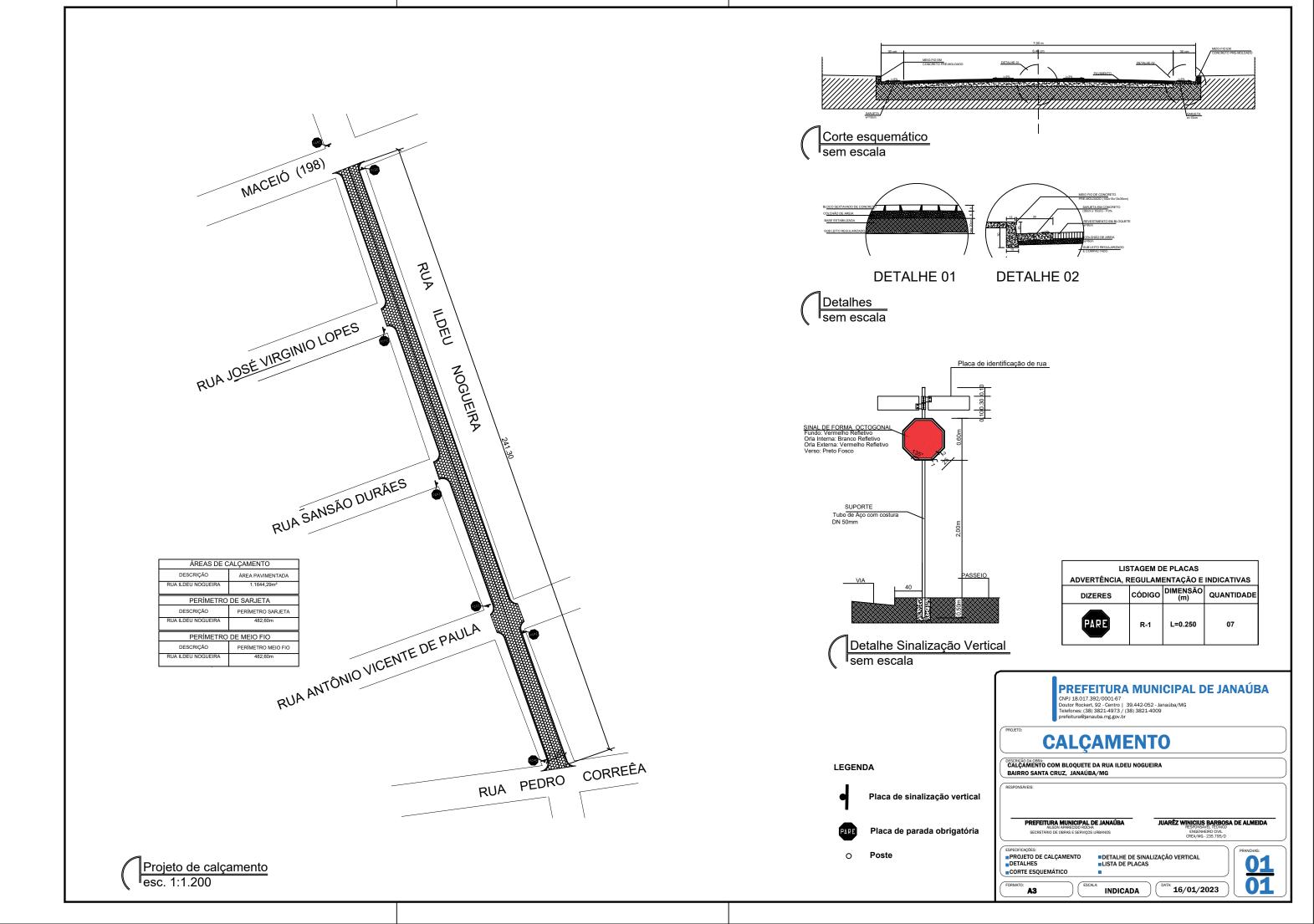


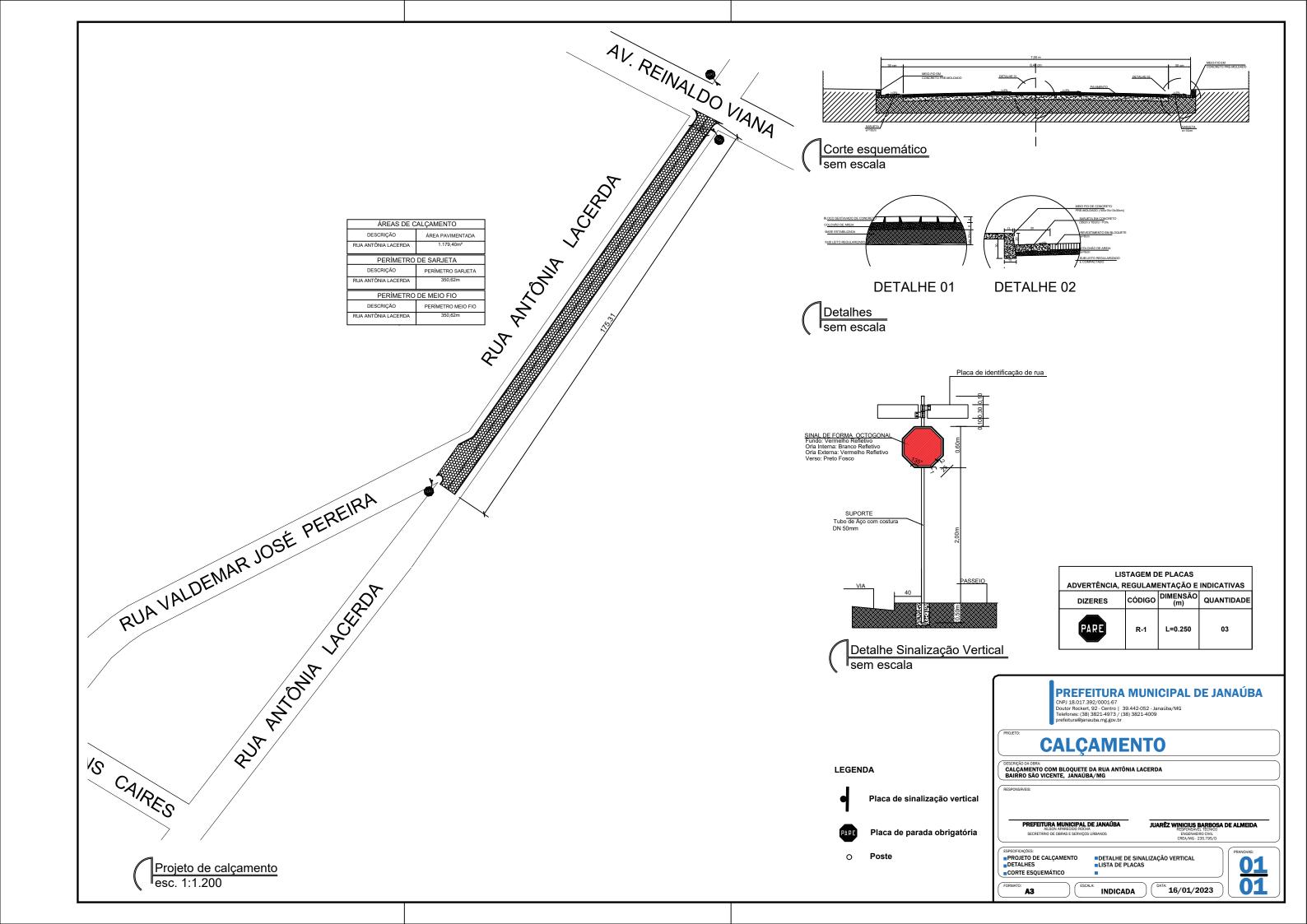
Projeto de calçamento esc. 1:1.200

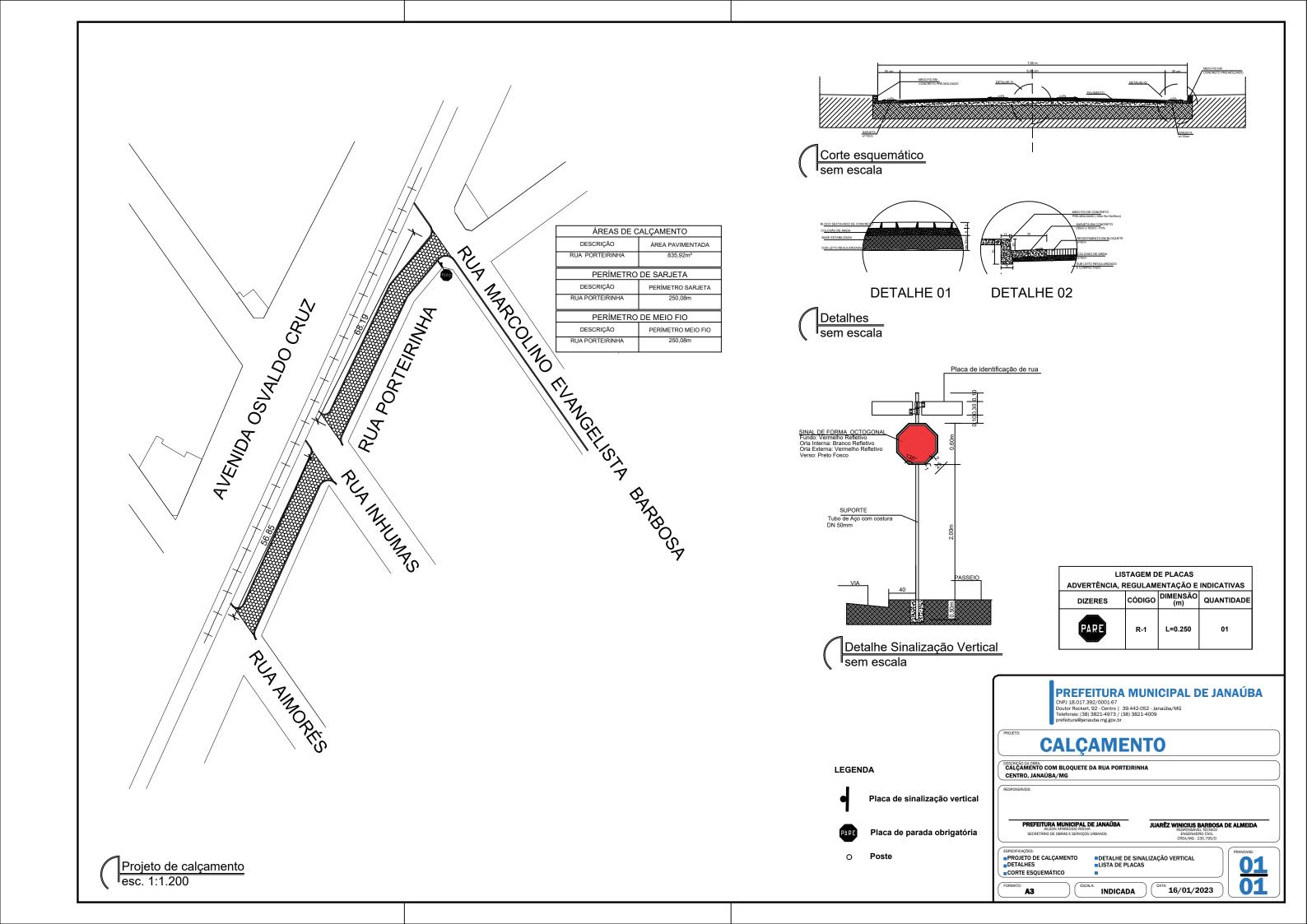


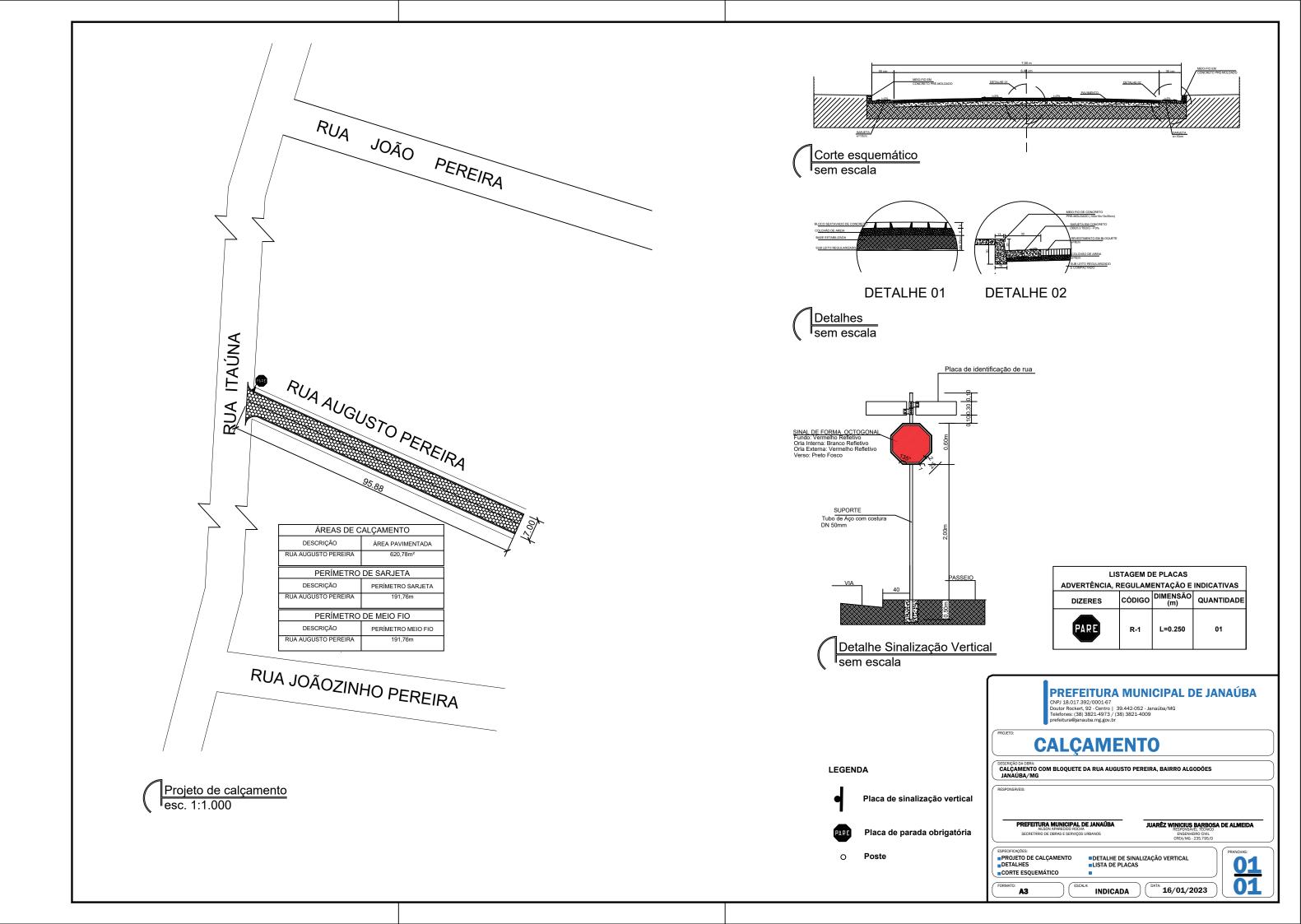


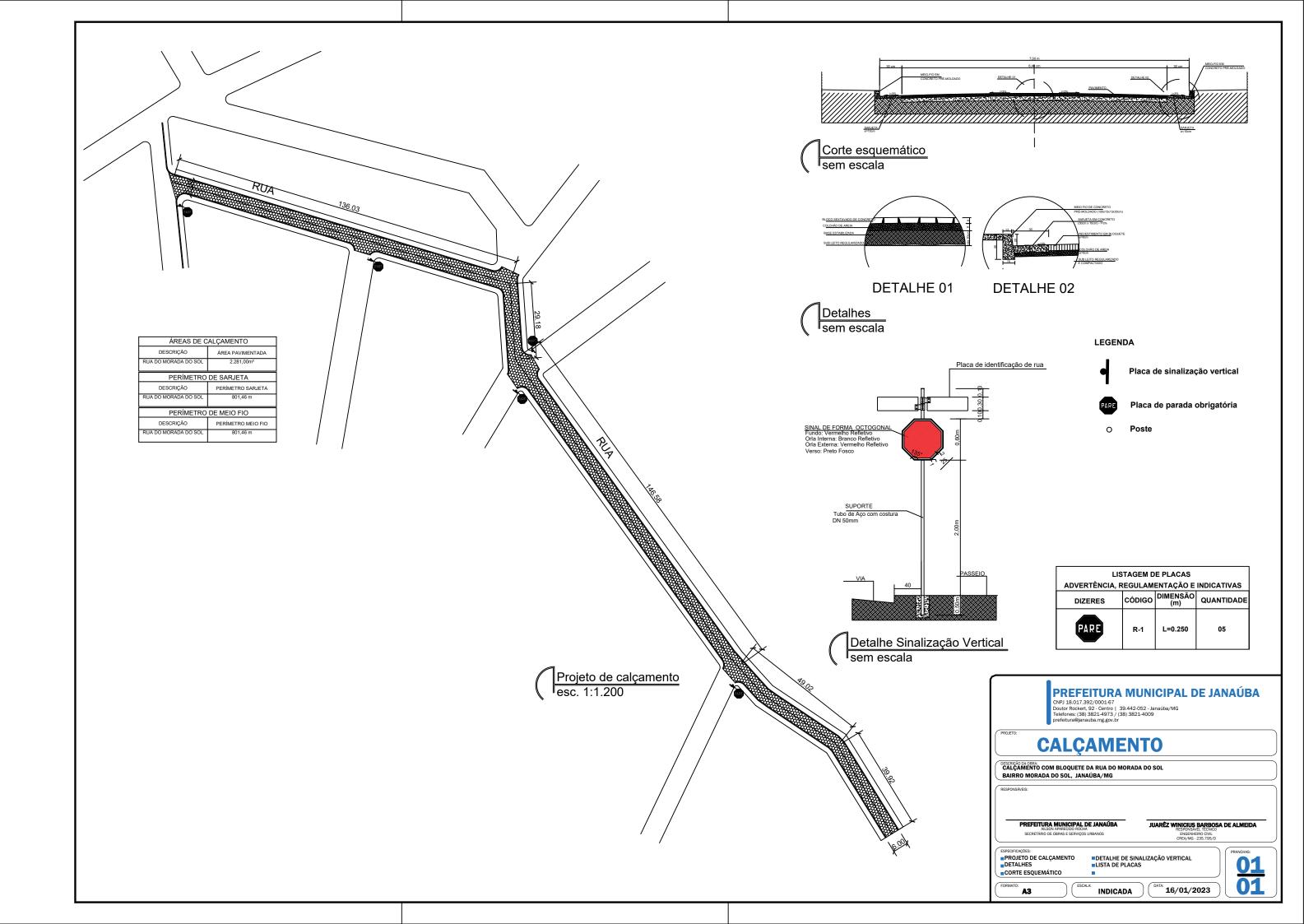


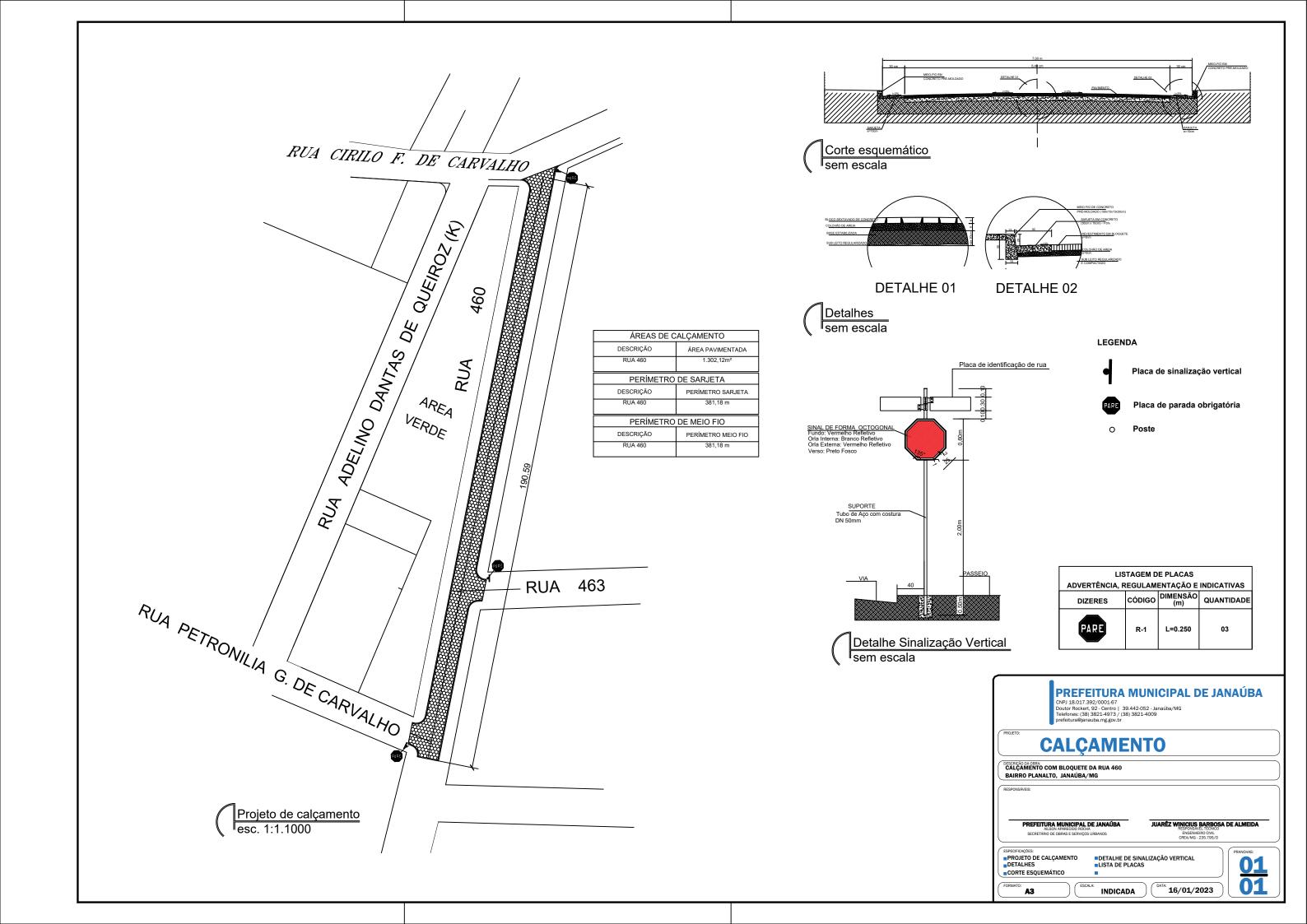


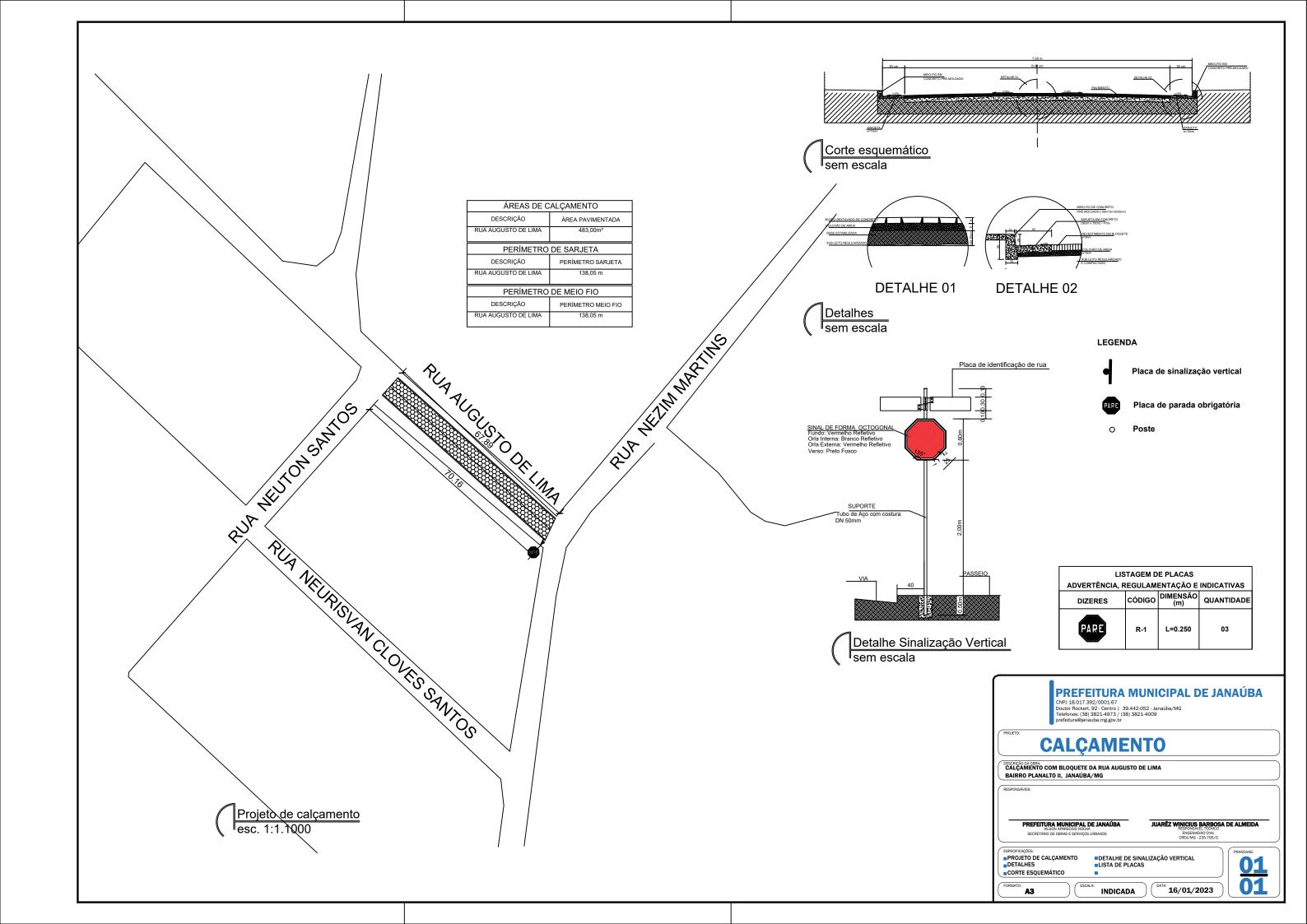














ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

01/03/2023 DATA: OBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO BDI:

1.0	RUAS N	A SEDE D	OO MUNICÍPIO - LOTE 03						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PI	REÇO TOTAL
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	14.172,46
1.1.1	SINAPI - I	SINAPI - I 4813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M 2,25				275,00	356,87	R\$	802,96
1.1.2	SETOP	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATE 20 PONTOS	150,00	und	68,68	89,13	R\$	13.369,50
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$	88.336,45
1.2.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	2.094,44	m³	3,86	5,01	R\$	10.493,14
1.2.2	SINAPI	SINAPI 97914 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BOTA-FORA) 10.472,20 m²-xkm 2,70 3,50						R\$	36.652,70
1.2.3	3 SINAPI 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 13.962,92 m² 2,27 2,95							R\$	41.190,61
1.3			CALÇAMENTO					R\$	1.853.523,97
1.3.1	SETOP	RO-41342	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 30,10 A 40,00 KM (TRANSPORTE DE AREIA)	29.443,60	m³xkm	1,37	1,78	R\$	52.409,61
1.3.2	SETOP	ED-50416	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	12.268,18	m²	77,20	100,18	R\$	1.229.026,27
1.3.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	3.766,08	m	69,10	89,67	R\$	337.704,39
1.3.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	3.766,08	m	45,56	59,12	R\$	222.650,65
1.3.5	SETOP	ED-51135	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20 MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10 CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9 CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	245,00	m	36,90	47,89	R\$	11.733,05
1.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$	21.449,36
1.4.1	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	11,16	m²	635,25	824,36	R\$	9.199,86
1.4.2	SINAPI	94963	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	0,62	m³	431,66	560,17	R\$	347,31
1.4.3	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40" M KG/M (NBR 5580) - PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	93,00	m	80,08	103,92	R\$	9.664,56
1.4.4	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	19,00	und	90,75	117,77	R\$	2.237,63
	VALOR TOTAL DA OBRA R\$								1.977.482,24

Declaro para os devidos fins que os itens apresentados neste Orçamento Discriminativo estão com os quantitativos compatíveis com os projetos / especificações técnicas e os custos unitários são retirados da planilha SINAPI com desoneração (Fevereiro/2023). Os itens não encontrados no SINAPI foram baseados na Planilha SETOP/MG - Outubro/2022.

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Doutor Rockert, 92 - Centro 39.442-052 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura@janauba.mg



COMPOSIÇÃO DE BDI

RA: CALÇAMENTO	DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE S	EXTAVADO	DATA: 01/03/2023				
	ITENS	SIGLAS	PERCENTUAIS ADOTADO	MÍNIMO	MÁXIMO		
	Administração Central	AC	3,80%	3,80%	4,67%		
	Seguro e Garantia	SG	0,32%	0,32%	0,74%		
	Risco	R	0,50%	0,50%	0,97%		
	Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,02%	1,21%		
	Lucro	L	6,64%	6,64%	8,69%		
	PIS		0,65%				
Tributos	COFINS		3,00%	Varia	hvol		
Tibulos	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	ı '	5,00%	Valle	avei		
	CPRB		4,50%				
	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	29,77%					
	BDI RESULTANTE	29,77%					

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$
 De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

R.T:

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67

Doutor Rocket, 92 - Centro 39.42-052 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura@janauba.mg.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS O	OM BLOQUETE		DATA:	01/03/2023		
	SEXTAVADO	VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 1.977.482,24					
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1.1	CEDVICOS DDELIMINADES	Físico %	0,72%	100,00%			
	SERVIÇOS PRELIMINARES	Financeiro	14.172,46	14.172,46			
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	Físico %	4,47%	25,00%	25,00%	50,00%	
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	Financeiro	88.336,45	22.084,11	22.084,113	44.168,225	
1.3	CALCAMENTO	Físico %	93,73%		50,00%	50,00%	
1.3	CALÇAMENTO	Financeiro	1.853.523,97		926.761,985	926.761,985	
1.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %	1,08%				100,00%
1.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Financeiro	21.449,36				21.449,36
•	TOTAL	Físico %	100,0%	1,83%	47,98%	49,10%	1,08%
	TOTAL	Financeiro	R\$ 1.977.482,24	R\$ 36.256,57	R\$ 948.846,10	R\$ 970.930,21	R\$ 21.449,36

R.T:

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS
CNP. J 18.017.332/0001-67
Doutor Rockert, 92. - Centro 39.442-062 - Janaúba/MG
Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4009 | prefeitura@janauba.mg.gov.br



PLANILHA MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO

DATA:

RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO - LOTE 03

LOGRADOUROS	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO (m²)	ÁREA P/ TERRAPLANAGEM (m²)	EXTENSÃO MEIO-FIO(m)	EXTENSÃO SARJETAS (m)	LARGURA SARJETAS (m)
RUA MARIA ANTUES, SANTO ANTÔNIO	1.087,00	1.238,42	336,48	336,48	0,30
RUA DONA MARIETA, SANTO ANTÔNIO	1.492,75	1.687,79	433,42	433,42	0,30
RUA VICENTE MEIRA, SANTA CRUZ	1.342,70	1.522,92	400,48	400,48	0,30
RUA ILDEU NOGUEIRA SANTA CRUZ	1.644,29	1.861,46	482,60	482,60	0,30
RUA ANTÔNIA LACERDA, SÃO VICENTE	1.179,40	1.337,18	350,62	350,62	0,30
RUA PORTEIRINHA, CENTRO	835,92	948,46	250,08	250,08	0,30
RUA AUGUSTO PEREIRA, ALGODÕES	620,00	706,29	191,76	191,76	0,30
RUA DO MORADA DO SOL, MORADA DO SOL	2.281,00	2.641,63	801,41	801,41	0,30
RUA 460, PLANALTO	1.302,12	1.473,65	381,18	381,18	0,30
RUA AUGUSTO DE LIMA, PLANALTO II	483,00	545,12	138,05	138,05	0,30
TOTAL	12.268,18	13.962,92	3.766,08	3.766,08	0,30

LARGURA DA VIA	7,00 m
REBAIXAMENTO DA RUA	0,15 m
COLCHÃO DE AREIA	0,06 m
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - PARE	31,00 und

			CALÇAMENTO EM BLOQUETE			
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CALCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.1	SINAPI - I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	Medidas da placa - 2,00 m x 1,125m	2,25	m²
1.2	SETOP	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATE 20 PONTOS		150,00	und
2.0			MOVIMENTO DE TERRA			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CALCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Área de terraplanagem x Rebaixamento da rua	2.094,44	m³
2.2	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BOTA-FORA)	Material escavado sub-leito x 5 km	10.472,20	m³xkm
2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Área de terraplenagem	13.962,92	m²
3.0			PAVIMENTAÇÃO			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CALCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
			AREIA GROSSA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DOS BLOQUETES - (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Área para pavimentação x Colchão de areia	736,09	m³
3.1	SETOP	RO-41342	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 30,10 A 40,00 KM (TRANSPORTE DE AREIA)	Volume de areia x 40km	29.443,60	m³xkm
3.2	SETOP	ED-50416	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	Área das ruas que serão pavimentadas, excluindo área das sarjetas	12.268,18	m²
3.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	Extensão de meio-fio, excluindo os cruzamentos de ruas.	3.766,08	m
3.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	Extensão de sarjeta, excluindo os cruzamentos de ruas.	3.766,08	m
3.5	SETOP	ED-51135	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FOX 20 MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10 CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9 CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM METIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Cordão de concreto para travamento dos blocos: no final e travessias da ruas sem pavimento	245,00	m
4.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CALCULO	QUANTIDADE	UNIDADE
4.1	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Conforme projeto básico	11,16	m²
4.2	SINAPI	94963	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	Conforme projeto básico	0,62	m ³
4.3	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" M KG/M (NBR 5580) - PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	Conforme projeto básico	93,00	m
4.4	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Conforme projeto básico	19,00	und

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D

AILSON APARECIDO ROCHA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNP J 18.017.392/0001-67 Doutor Rockert, 92 - Centro 39.442-052 - Janaúba/MG Telefones: (38) 3821-4973 / (38) 3821-4008 | prefeiture @innauba.mg



ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 03 CALÇAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM BLOQUETE SEXTAVADO



ESTADO DE MIÑAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

MEMORIAL DESCRITIVO

CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE VIAS URBANAS:

- 1. Rua Maria Antunes, Bairro Santo Antônio
- 2. Rua Dona Marieta, Bairro Santo Antônio
- 3. Rua Vicente Meira, Bairro Santa Cruz
- 4. Rua Ildeu Nogueira, Bairro Santa Cruz
- 5. Rua Antônia Lacerda, Vila São Vicente
- 6. Rua Porteirinha, Centro
- 7. Rua Augusto Pereira, Bairro Algodões
- 8. Rua no Bairro Morada do Sol, Bairro Morada do Sol
- 9. Rua 460, Bairro Planalto
- 10. Rua Augusto de Lima, Bairro Planalto II

1.0 - GENERALIDADES

1.1 - INTRODUÇÃO

As especificações contidas neste Memorial Técnico Descritivo têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de calçamentos com bloquetes de vias urbanas no município de Janaúba - MG, bem como caracterizar as obrigações e direito da CONTRATANTE e da CONTRATADA para a construção da obra objeto deste documento.

2.0 - DEFINIÇÕES BÁSICAS

2.1 - CONTRATANTE

Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o Contrato para execução das obras a que se referem estas Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.2 - CONTRATADA

Firma ou associação de firmas (consórcio) que subscreverem o Contrato para execução de todos os trabalhos indicados nas presentes Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.3 - ESPECIFICAÇÕES

São instruções, condições, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos.

2.4 – FISCALIZAÇÃO

Técnicos e/ou entidades designadas e credenciadas pela CONTRATANTE para o controle de execução das obras, abrangendo todos os aspectos técnicos-administrativos, de modo a se cumprirem os requisitos do projeto e os prazos fixados, dentro dos preços contratados.



ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

2.5 - OBRAS

Conjunto de serviços que culminará numa estrutura de caráter permanente que a CONTRATADA terá de executar de acordo com o CONTRATO.

2.6 - ORDEM DE SERVIÇO

Determinações, por escrito, da CONTRATANTE, para início e execução de serviços contratuais.

2.7 - ORCAMENTO

Conjunto dos preços parciais obtidos para multiplicação dos quantitativos da lista de serviços, de materiais e de equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE por preços unitários propostos pelo concorrente e que, após o contrato, transforma-se no preço global pelo qual o CONTRATADO executará as obras, obedecendo-se aos preços unitários para fins de serviços complementares e para composição de serviços extras.

2.8 - PROPOSTA

Conjunto de Documentos com que o Concorrente se propõe a executar as obras postas em licitação, incluindo, principalmente, plano de trabalho, metodologia e orçamento, tudo dentro do estipulado pelo Edital de Licitação.

3.0 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 - SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato:
- b) os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE, quando for o caso.

3.2 - SÃO DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

3.2.1 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

- a) representar a CONTRATANTE como órgão fiscalizador e supervisor das obras;
- b) exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA e Fornecedores;
- c) verificar o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público, além de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- d) verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CONTRATANTE.

3.2.2 - ENCARGOS TÉCNICOS

- a) zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- b) controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- c) assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" - 2021-2024

d) exigir da CONTRATADA a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não

satisfatórios;

e) revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os a situações, específicas de local e

momento;

f) acompanhar a execução de todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra a cargo do Construtor e

interpretá-los devidamente;

g) dirimir as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;

h) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA quanto à produtividade, exigindo dos

Empreiteiros acréscimos e melhorias necessários à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;

i) a exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da

CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o

contrato, especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

3.3 – SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Na composição do orçamento da obra, apresentado na fase de licitação, o CONTRATADO deverá incluir todos os

custos relacionados com os aspectos mencionados nos itens a seguir, além de definidos nestas Especificações e nos

projetos.

3.3.1 – CONHECIMENTO DAS OBRAS

A CONTRATADA deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com a natureza e localização

das obras, suas condições gerais e locais, e tudo o mais que possa influir sobre as mesmas; sua execução, conservação

e custos, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais;

disponibilidade de mão de obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidades e variações

meteorológicas; conformação e condição do terreno; tipos dos equipamentos necessários; facilidades requeridas

antes ou durante a execução das obras; e outros assuntos, a respeito dos quais seja possível obter informações e que

possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

A CONTRATADA também deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com os tipos,

qualidades e quantidades dos materiais que se concentram na superfície do solo e do subsolo, até o ponto em que essa

informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

3.3.2 - ENCARGOS DIVERSOS

a) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;

b) Construir e manter nos canteiros, instalações adequadas, com suficientes recursos de materiais e técnicos, inclusive

pessoal especializado para poder prestar assistência rápida e eficiente aos seus equipamentos de modo a não ficar

prejudicado o bom andamento dos serviços;

ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

•

c) Manter os canteiros e os acampamentos em perfeitas condições de asseio, livres de obstáculos, detritos, etc., e, após a

conclusão dos trabalhos, remover todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local;

d) Execução de todos os serviços topográficos necessários à locação das obras de acordo com o projeto. As locações

deverão ser referidas a marcos de referência básicos definidos pela Fiscalização;

e) Permitir a inspeção e controle por parte da Fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer

época e lugar durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o Empreiteiro das obrigações contratuais e das

responsabilidades legais, nos termos do Código Civil Brasileiro;

f) Colocar à disposição da Fiscalização todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir a rápida e

eficiente medição;

g) Só efetuar contrato (s) de sub empreitada (s) após aprovação da Fiscalização e se o contrato com a Prefeitura permitir.

Caso seja concedida autorização para sub empreitada (s), a CONTRATADA continuará permanecendo, para todo e

qualquer efeito, e em qualquer circunstância, o único, exclusivo e integral responsável pelas obras, pelos serviços sub

empreitados e pelas suas consequências, como se a (s) sub empreitada(s) não existisse(m);

h) Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou

venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em

conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade do Empreiteiro;

i) Fornecer materiais que estão sendo utilizados na obra para formação das amostras a serem examinadas;

j) Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser

interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com

o auxílio de todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;

k) Os danos causados às instalações enterradas existentes (ligações domiciliares de água e esgotos, redes pluviais, etc.)

serão de responsabilidade exclusiva e reparadas pela CONTRATADA que deverá pesquisar as interferências, antes da

abertura de valas, quando for o caso;

I) Os danos causados às propriedades e utilidades públicas ou privadas devido à imperfeição ou descuido serão reparados

no menor prazo possível e sem ônus para a CONTRATANTE;

m) Qualquer sinalização ou placa atingida pelos trabalhos deverá ser recolocada nas condições previstas, no menor prazo

possível;

n) Executar os ensaios de controle tecnológico dos materiais e da execução (solos, concreto, agregados, betumem etc.) e

testes pertinentes, com acompanhamento da Fiscalização;

o) Os materiais rejeitados pela Fiscalização deverão ser retirados imediatamente do canteiro da obra;

3.3.3 - ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

ESTADO D

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" - 2021-2024

CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, técnicos e profissionais

da área de reconhecida capacidade, escolhido por ele e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a

CONTRATADA, sendo que todas as instruções dadas a ele, serão válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade

suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes Especificações.

O Responsável Técnico pelos serviços só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da

CONTRATANTE.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução

dos serviços.

3.3.4 - TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos

desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da Fiscalização serão considerados como

não aceitáveis ou não autorizados, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir os mesmos, ou qualquer

parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não previsto, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer

pagamento extra. Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às

condições do projeto ou das Especificações não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade em relação aos mesmos.

A negativa da CONTRATADA em cumprir prontamente as ordens da Fiscalização, de remoção e reconstrução dos

referidos materiais e trabalhos, implicará na permissão à CONTRATANTE para promover outros meios de execução da

ordem.

3.4 - RELACIONAMENTO CONTRATADA - FISCALIZAÇÃO - CONTRATANTE

O relacionamento seguirá ao especificado a seguir:

a) A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da Fiscalização;

b) A comunicação formal, entre a CONTRATADA e a Fiscalização, deverá ser feita através de cartas ou memorandos,

sendo que uma das vias de comunicação será visada pelo órgão que a recebeu e devolvida de imediato, ao órgão emitente;

c) A CONTRATADA poderá contestar, por escrito, o impedimento ou a suspensão dos trabalhos por parte da

Fiscalização, mas, até que o assunto seja resolvido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA acatará a decisão da

Fiscalização;

d) Em nenhum caso, a contestação poderá servir de motivo para justificar atrasos ou para qualquer outra reivindicação por

parte do Empreiteiro;

e) Qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por

escrito, do modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do contrato e das Especificações que julgar

aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" - 2021-2024

f) O Diário de Obras é documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada. É

o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução

da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando a comprovação real do

andamento das obras e execução dos termos do contrato. Deve ser assinado diariamente pelos profissionais credenciados

por ambas as partes. No "DIÁRIO DE OBRA" será anotado diariamente o andamento dos serviços, os períodos com chuva

que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações

de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

A abertura e manutenção do "DIÁRIO DE OBRA" é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no canteiro.

Será elaborado, preferencialmente, em bloco apropriado com três vias, folhas avulsas e numeradas sequencialmente.

g) Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto a

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Janaúba.

4.0 - NORMAS E PADRÕES

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às

normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio

Ambiente) e aos demais padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Janaúba.

Cópia da ART do CREA referente à execução da obra deverá ser entregue à Prefeitura Municipal no prazo máximo

de quinze dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

É responsabilidade da Contratada confeccionar, fixar e conservar em local apropriado e bem visível, a placa da

obra obedecendo ao modelo fornecido pela Fiscalização da Prefeitura.

5.0 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

5.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais que se utilizem nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas neste capítulo, e deverão ser

aprovados pela Fiscalização. A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja

rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade. Todo o material que não cumpra as

Especificações, ou que tenha sido rejeitado, será retirado da obra imediatamente, salvo autorização expressa da

Fiscalização. O transporte, manipulação e emprego dos materiais far-se-ão de tal forma que não se alterem suas

características, nem sua forma ou dimensões.

5.2 - Mobilização e Desmobilização: A Contratada deverá iniciar a mobilização imediatamente após a

liberação da Ordem de Início dos Serviços. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal

e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa

limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e equipamentos e deslocamento dos empregados da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67 Doutor Rockert. 92 - Centro 39.442-052 - Janaúba/MG





ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

5.3 - Sinalização provisória do local/desvio de tráfego: Para proporcionar segurança na execução da obra

deverá ser realizada a sinalização provisória dos trechos, inclusive desvio do tráfego, se for o caso, devendo a Contratada

apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução.

5.4 - Serviços topográficos: Os serviços de topografia, incluindo marcação, checagem, acompanhamento,

nivelamentos, etc., serão de responsabilidade da Contratada. A empresa deverá prever a utilização de equipamentos

topográficos ou outros equipamentos adequados ao perfeito levantamento para a elaboração final dos projetos e greides,

bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos

projetos. O traçado original das ruas e a localização dos imóveis (casas) deverão ser obedecidos. Quaisquer

divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

5.5 - Limpeza do terreno/rebaixamento e preparo da rua: Deverão ser executados os serviços de limpeza

com raspagem das ruas que serão pavimentadas, expurgo de materiais inadequados existentes no local e remoção dos

mesmos. Deverá ser executado o preparo de caixa com escavação na profundidade prevista no projeto, 15cm, obedecendo

às normas próprias, especificações de serviços e equipamentos adequados, com a remoção do material para bota fora.

5.6 – Controle da execução da base: O controle da execução (produção) da sub-base ou base deve ser

exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitos de maneira aleatória, de acordo com o Plano de

Amostragem (vide subseção 7.4). Devem ser efetuadas as seguintes determinações e ensaios:

Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100m

de pista a ser compactada, em locais aleatórios (métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida

para a umidade higroscópica é de ± 1,0% em relação à umidade ótima.

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" para cada 100 m de pista, por camada, determinada pelos

métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais definidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada,

com área de no máximo 4.000 m2, devem ser feitas, pelo menos, 5 determinações por camada para o cálculo do grau de

compactação - GC.

Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente

seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Com vistas à consideração

das partículas com diâmetro superior a 3/4", para determinação da massa específica aparente seca máxima obtida no

laboratório, deve ser feita a correção conforme a seguinte fórmula:

$$D = \frac{(D_f x D_g)}{(P_f x D_g) + (P_g x D_f)}$$

Onde:

D – densidade aparente da amostra total (seca);

Df – densidade aparente da amostra fina seca com material de diâmetro menor que 3/4 ";

Dq – densidade real dos grãos da amostra com diâmetro maior que 3/4", determinada segundo o método DNER-ME 195/97;

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

Pf – porcentagem da amostra total de material com diâmetro menor que 3/4";

Pg - porcentagem da amostra total de material com diâmetro maior que 3/4".

Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100 % em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.

5.7 – Execução da base:

É a operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo pequenos cortes e aterros, variável de acordo com o nivelamento de cada uma das ruas a serem

pavimentadas.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando-se pelos bordos. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir dos dois bordos para o centro, em percursos equidistantes da linha base (eixo). Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma que cada percurso cubra metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir do bordo mais baixo para o mais alto, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente. Nas partes adjacentes ao início e ao fim da sub base ou base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceiras de pontes, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Acabamento - O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

5.8 — Carga e transporte de material de jazida para o colchão de areia: Será executada previamente a limpeza superficial da jazida de areia, obedecendo às normas previstas para retirada do material. Para a carga e transporte do material deverão ser utilizados equipamentos adequados que não prejudique o meio ambiente e nem a jazida.

5.9 – Colchão de areia/Camada de assentamento: Os blocos de concreto serão assentados em colchão de areia, aplicado sobre a base de solo convenientemente compactado. A areia será distribuída regularmente em toda a superfície da base, na espessura de 6,00 cm.

5.10 — Pavimentação/assentamento de bloquete: Como o tráfego do local é leve e pouco intenso as peças pré-moldadas de concreto terão espessura de 8cm, em concreto Fck=35Mpa, que serão assentados sobre a camada de areia, obedecendo ao abaulamento previsto para a rua, deixando livre a área destinada para implantação das sarjetas de concreto, conforme projeto. A colocação dos blocos deve ser iniciada somente após a conclusão dos serviços de assentamento do meio-fio e preparo da camada de areia. Concluído o assentamento, a cada trecho o pavimento deverá ser submetido à ação de placa vibratória ou de pequenos rolos vibratórios, para adensamento do colchão de areia e eliminação de eventuais desníveis. Finalmente espalha-se, por varredura, areia ou pó de pedra sobre o pavimento para preenchimento dos vazios, até a saturação completa das juntas.

5.11 – Meio-fio de concreto (100x15x13x30cm): Serão colocados meios-fios delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para o calçamento. O meio-fio será aplicado ao longo dos bordos em toda





necessidades especiais.

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA" – 2021-2024

a extensão do trecho nas cotas e larguras definidas pelo projeto logo após a conclusão da regularização da base, em valas preparadas. Deverão ser de blocos pré-moldados, executados em concreto Fck 20 MPa, nas dimensões de 100x15x13x30cm, com comprimento de 1,00 m. O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos. Para o alinhamento deverá ser tomado como referência a aresta superior do lado interno da pista de rolamento, permitindo assim maior qualidade no que se refere a retilinidade dos mesmos. As peças serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A peça de meio fio deverá apresentar acabamento arredondado na quina superior do lado que fica virado para a rua. Nos locais definidos pelo projeto o meio fio deverá ser rebaixado, para facilitar o acesso dos portadores e

5.12 – Sarjeta de concreto tipo 1 – Padrão DEOP/MG: Serão os dispositivos de drenagem longitudinal. Deverão ser construídas lateralmente às pistas de rolamento, entre o calçamento e o meio-fio, após a conclusão do assentamento do pavimento. As sarjetas serão do tipo 1, em concreto, nas dimensões de 30 cm de largura por 10 cm de espessura, com 3% de declividade, não sendo permitido dimensões inferiores.

5.13 – Sinalização Vertical: Serão instaladas placas de sinalização permanente, de acordo com as especificações e padrões das normas brasileiras, em chapa galvanizada nº. 16, pintadas com duas demãos de galvonoprimer e duas demãos de esmalte sintético para acabamento, conforme localização determinada no projeto. Todas as estruturas de sustentação dos sinais devem ser construídas de modo a mantê-los fixos e a resistir à ação das intempéries. Os suportes serão metálicos devidamente tratados e fixados com concreto.

5.14 — Rebaixamento do meio-fio: Como as ruas ainda não possuem passeio, em pontos pré-determinados e locados no projeto, o meio-fio deverá ser rebaixado, proporcionando acesso adequado aos portadores de necessidades especiais.

5.15 — Placas Indicativas com nomes das ruas: Serão fornecidas e assentadas placas indicativas com o nome das ruas que serão pavimentadas, conforme localização no projeto.

5.16 - Limpeza do local: Após a execução dos serviços deverá ser executada a limpeza do local de trabalho, retirando-se todo o excesso de material utilizado no serviço. A obra poderá ser liberada ao tráfego logo após a conclusão do rejuntamento.

Janaúba, março de 2023.

JUARÊZ WINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA ENGº CIVIL CREA MG: 235.795/D